



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2475, DE 21 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício 2021, e dá outras providências”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA** aprova e eu **sanciono** a seguinte **LEI**:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art.1º. Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I.** as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II.** Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III.** Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV.** Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V.** Equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI.** Critérios e formas de limitação de empenho;
- VII.** Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII.** Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX.** Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X.** Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI.** Definição de critérios para início de novos projetos;
- XII.** Definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII.** Incentivo à participação popular;
- XIV.** Define percentual da reserva de contingência;
- XV.** As disposições gerais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

Capítulo II
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2021, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018–2021, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§1º. O projeto de lei orçamentária para 2021 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§2º. O projeto de lei orçamentária para 2021 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Capítulo III
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I.** Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II.** Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;
- III.** Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV.** Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2021.

Art. 4º. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos discriminarão as despesas, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, que recebam recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Araruama, e no artigo 22 e seus incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será constituído de:

- I. Texto da lei;
- II. Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
- III. Quadros orçamentários consolidados;
- IV. Anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V. Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2021 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2020, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo único - Os Órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, conforme o caso, encaminharão a Superintendência de Planejamento, até 30 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os Órgãos da Administração Indireta encaminharão a Superintendência de Planejamento, até 24 de julho de 2020, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10º. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11º. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12º. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13º. Na lei orçamentária para o exercício de 2021, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 14º. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15º. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16º. A Procuradoria Geral manterá, na forma de banco de dados, relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2021, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por grupos de despesas, especificando:

- I. Número da ação originária;
- II. Tipo de causa julgada;
- III. Data do trânsito em julgado;
- IV. Número do precatório;
- V. Data da autuação do precatório em livro próprio;
- VI. Nome do beneficiário;
- VII. Valor do precatório a ser pago.

§1º A Procuradoria Geral comunicará à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§2º A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios judiciais cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; ou
- b) Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação nos respectivos cálculos.

Seção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17º. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2021, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

Capítulo IV
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Seção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18º. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado às concessões de vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas legais pertinentes.

§1º. Além de observar as normas do caput no exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Seção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19º. Se durante o exercício de 2021 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência da Secretária de Administração ou da Prefeita Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção III
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação
Tributária do Município

Art. 20º. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

- I. Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II. Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III. Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV. Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21º. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I. Revisão e atualização da planta genérica de valores do Município;
- II. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI. Revisão e instituição de novas taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX. Instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X. A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 22º. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23º. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

Capítulo V
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 24º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 25º. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2021, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2018 a 2021, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26º. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I. Para elevação das receitas:

- a) A implementação das medidas previstas nos art. 19 e 20 desta Lei;
- b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II. Para redução das despesas:

- a) Implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores.

Capítulo VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

§2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§3º. O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Capítulo VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 28º. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§1º. A lei orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Capítulo VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30º. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I. As entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura ou civismo;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

- II. As entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III. As entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2021, no mínimo, por uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31º. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I. De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II. Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais;
- III. Destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32º. A execução das ações de que tratam os art. 30 e 31 fica dispensada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de "contribuições", nos termos do [art. 12, § 2º e 6º, da Lei Federal nº 4.320/64](#), fica condicionada à autorização específica de que trata o caput deste artigo.

Art. 33º. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais observados as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34º. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35º. As transferências de recursos às entidades previstas nos art. 30 e 31 desta Seção deverão ser precedidas de aprovação pela procuradoria geral do município e da celebração de correspondente instrumento jurídico.

§1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização das despesas executadas com recursos transferidos pelo Município.

§2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

§3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36º. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde ou em caso de calamidade pública.

Art. 37º. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Capítulo IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 38º. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvado as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capítulo X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 39º. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos art. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

§1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, os seguintes demonstrativos:

- I. As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II. A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- III. O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021;

§3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Capítulo XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 40º. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I. Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;
- II. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV. Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
- V. Os recursos de Convênios, Contratos de Repasse e outros cuja as fontes sejam de outros entes da Federação.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2021, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2020.

Capítulo XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 41º. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Capítulo XIII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 42º. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2021 deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 43º. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

- I.** Elaboração da proposta orçamentária de 2021, mediante regular processo de consulta;
- II.** Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Capítulo XIV
Das Disposições Gerais

Art. 44º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 45º. A abertura de créditos especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§1º. A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, em montante nunca inferior a 50% da receita total prevista.

§2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 46º. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo único. A contabilidade registrará, tempestivamente, os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira efetivamente ocorrida.

Art. 47º. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivado mediante decreto do Prefeito, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 48º. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49º. Fica o Executivo autorizado a adequar os montantes das previsões de receita e constantes dos anexos desta Lei em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

Art. 50º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de julho de 2020

LIVIA BELLO
Prefeita

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado 2018	Realizado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
I - RECEITAS CORRENTES	358.031.623,35	459.926.860,30	430.822.812,00	421.498.192,00	438.937.886,00
1100.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.506.674,58	79.475.482,22	70.327.100,00	74.172.020,00	77.058.745,00
1110.00.00 Impostos	61.604.988,55	71.018.571,62	58.900.180,00	65.447.091,00	67.968.240,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.679.959,69	7.716.813,94	5.276.500,00	5.276.500,00	5.276.500,00
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	57.308.820,34	63.164.087,62	51.391.950,00	59.793.141,00	62.298.475,00
IPTU	36.941.716,79	40.377.249,02	36.360.800,00	38.238.653,00	39.840.853,00
IPTU - Principal	25.869.679,83	29.070.093,60	25.869.000,00	26.952.911,00	28.082.238,00
IPTU - Multas e Juros	2.904.567,79	2.475.404,02	1.038.900,00	2.650.000,00	2.761.035,00
IPTU - Dívida Ativa	6.699.913,95	7.388.278,81	6.752.800,00	7.035.742,00	7.330.540,00
IPTU - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.467.555,22	1.443.472,59	2.700.100,00	1.600.000,00	1.667.040,00
ITBI	4.458.944,39	4.076.505,74	4.793.000,00	4.269.488,00	4.448.380,00
ITBI- Principal	4.458.944,39	4.076.505,74	4.675.000,00	4.146.543,00	4.320.283,00
ITBI - Multas e Juros	0,00	0,00	4.000,00	4.168,00	4.343,00
ITBI - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	114.000,00	118.777,00	123.754,00
Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	15.908.159,16	18.710.332,86	10.238.150,00	17.285.000,00	18.009.242,00
ISQN - Principal	14.225.664,78	16.951.736,65	9.246.240,00	15.500.000,00	16.149.450,00
ISQN - Multas e Juros	0,00	-	307.840,00	50.000,00	52.095,00
ISQN - Dívida Ativa	1.142.582,23	1.213.322,64	570.070,00	1.210.000,00	1.260.699,00
ISQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	539.912,15	545.273,57	114.000,00	525.000,00	546.998,00
1119.00.00 Outros Impostos	616.208,52	137.670,06	2.231.730,00	377.450,00	393.265,00
Outros Impostos - Multas e Juros	0,00	-	136.820,00	82.100,00	85.540,00
Outros Impostos - Dívida Ativa	83.429,56	59.573,54	2.077.810,00	75.350,00	78.507,00
Outros Impostos - Multas e Juros da Dívida Ativa	532.778,96	78.096,52	17.100,00	220.000,00	229.218,00
1120.00.00 Taxas	8.901.686,03	8.456.910,60	11.426.920,00	8.724.929,00	9.090.505,00
1121.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.357.967,02	4.367.456,81	2.200.250,00	3.268.380,00	3.405.326,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.340.620,48	3.802.790,09	2.045.170,00	2.933.380,00	3.056.289,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.265.432,15	3.789.150,80	2.044.600,00	2.915.150,00	3.037.295,00
Eng. Publicidade	279.972,49	231.422,83	113.900,00	270.000,00	281.313,00
Obras Particulares	264.340,99	268.580,80	508.210,00	320.000,00	333.408,00
Aparelho de Transportes	85.231,05	74.698,59	46.630,00	90.000,00	93.771,00
Apreensão e Depósito	7.594,18	-	2.470,00	5.150,00	5.366,00
Funcionamento de Estabelecimento	0,00	-	123.600,00	10.000,00	10.419,00
Utilização de Área de Domicílio	13.698,31	1.556.984,81	40.160,00	500.000,00	520.950,00
Vigilância Sanitária	148.315,48	120.005,53	69.500,00	120.000,00	125.028,00
Outras Taxas pelo Poder de Polícia	1.466.279,65	1.537.458,24	1.140.130,00	1.600.000,00	1.667.040,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	93.682,47	13.639,29	570,00	18.230,00	18.994,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	470.691,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	510.813,90	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado 2018	Realizado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	3.518,18	21.992,55	0,00	20.000,00	20.838,00
TFF - Dívida Ativa	3.518,18	21.992,55	0,00	20.000,00	20.838,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	13.828,36	542.674,17	155.080,00	315.000,00	328.199,00
atividade industrial	13.828,36	542.674,17	154.950,00	315.000,00	328.199,00
atividade não industrial	0,00	-	130,00	0,00	0,00
1122.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	5.543.719,01	4.089.453,79	9.226.670,00	5.456.549,00	5.685.179,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.543.719,01	4.089.453,79	9.226.670,00	5.456.549,00	5.685.179,00
Coleta de Resíduos Sólidos	2.343.738,63	2.516.970,50	7.451.060,00	3.500.000,00	3.646.650,00
Manutenção de Cemitérios Municipais	65.797,84	63.315,28	23.910,00	75.000,00	78.143,00
Prestação de Serviços - Mais Valia	25.763,15	73.563,28	25.000,00	82.500,00	85.957,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.108.419,39	1.435.604,73	1.726.700,00	1.799.049,00	1.874.429,00
1200.00.00 Contribuições	21.435.308,31	23.895.627,23	25.241.900,00	24.140.890,00	25.152.393,00
Contribuições Sociais	8.562.168,62	9.647.109,46	12.982.800,00	10.368.134,00	10.802.559,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	8.562.168,62	9.647.109,46	12.982.800,00	10.368.134,00	10.802.559,00
Contribuição Servidor Ativo - CAMARA	273.826,93	301.018,18	570.060,00	350.000,00	364.665,00
Contribuição Servidor Ativo - PREFEITURA	2.469.677,76	2.584.842,01	3.012.820,00	2.835.581,00	2.954.392,00
Contribuição Servidor Ativo - IBASMA	190.259,02	219.187,05	228.000,00	237.553,00	247.506,00
Contribuição Servidor Ativo - FUMSA	894.613,52	1.076.357,26	2.503.200,00	1.220.000,00	1.271.118,00
Contribuição Servidor Ativo - FMAS	94.433,97	121.525,18	435.300,00	150.000,00	156.285,00
Contribuição Servidor Ativo - FUNDEB	4.547.745,33	5.178.492,44	6.233.420,00	5.380.000,00	5.605.422,00
Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	77.809,16	147.716,35	0,00	170.000,00	177.123,00
Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	13.802,93	17.970,99	0,00	25.000,00	26.048,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.873.139,69	14.248.517,77	12.259.100,00	13.772.756,00	14.349.834,00
Contribuições Econômicas - COSIP	12.873.139,69	14.248.517,77	12.259.100,00	13.772.756,00	14.349.834,00
1300.00.00 Receita Patrimonial	1.205.167,97	2.281.598,19	4.301.890,00	2.304.360,00	2.400.916,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.464,90	5.130,45	1.108.400,00	117.507,00	122.431,00
RECEITA DE ALUGUÉIS - PMA	11.394,96	5.130,45	18.100,00	18.858,00	19.648,00
RECEITA DE ALUGUÉIS - IBASMA	9.069,94	-	13.100,00	13.649,00	14.221,00
OUTRAS RECEITAS - BENS PÚBLICOS	0,00	-	1.077.200,00	85.000,00	88.562,00
Valores Mobiliários	1.184.703,07	2.276.467,74	3.193.490,00	2.186.853,00	2.278.485,00
Remuneração de Depósitos Bancários	1.184.703,07	2.257.329,05	3.193.490,00	2.186.853,00	2.278.485,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.184.703,07	2.257.329,05	3.193.490,00	2.186.853,00	2.278.485,00
RENDIMENTOS ROYATIES	63.782,28	539.560,67	68.400,00	330.000,00	343.827,00
RENDIMENTOS ROYATIES - Campo de Mero	-	-	-	105.000,00	109.400,00
RENDIMENTOS FUNDEB	164.894,11	248.072,13	125.420,00	256.000,00	266.726,00

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado 2018	Realizado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
REMUNERAÇÃO RECURSOS VINCULADOS FMS					
RENDIMENTOS FUMSA - PAB FIXO	2.267,84	-	32.900,00	34.279,00	35.715,00
RENDIMENTOS FUMSA - PACS	0,00	-	3.900,00	4.063,00	4.233,00
RENDIMENTOS FUMSA - MACAH	5.645,23	134.941,06	50.400,00	52.512,00	54.712,00
RENDIMENTOS FUMSA - FARMÁCIA BÁSICA - UNIÃO	529,45	-	20.640,00	21.505,00	22.406,00
RENDIMENTOS FUMSA - VIGILANCIA SANITARIA	12,53	-	5.900,00	6.147,00	6.405,00
RENDIMENTOS FUMSA - AIDS/DST	0,00	-	4.600,00	4.793,00	4.994,00
RENDIMENTOS FUMSA - UPA ESTADO	4.792,66	18.429,37	125.000,00	130.238,00	135.695,00
RENDIMENTOS FUMSA - PAHI	0,00	4.612,56	27.000,00	28.131,00	29.310,00
RENDIMENTOS FUMSA - FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO	1.079,16	27.044,20	35.000,00	36.467,00	37.995,00
RENDIMENTOS FUMSA - PPI/ECD	1.554,05	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - HMPASC	15,84	13,95	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - COFINANCIAMENTO ESTADO	3,56	309.158,38	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UPA UNIÃO	0,00	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - DENGUE	42,46	339,39	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - FARMÁCIA POPULAR	89.577,84	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - CAPS II	0,00	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - SAÚDE BUCAL	0,00	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - PMAQ	0,00	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - NASF	0,00	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - PSE (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA)	0,00	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - FAE	74,91	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - PSF	10,35	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - CONV./PROJETO ESTADO DA SAUDE	291,83	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - QUALIGEST	50,76	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - ACADEMIA DE SAUDE	5,71	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS FAZENDINHA	3,08	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - ESTRUT. UND. ATENÇÃO ESPECIAL C/C 66240079	152,37	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - REQUALIFICAÇÃO DE UBS - 115005	4.437,53	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - EP-11885839000/1160-5-0C/C011-7	1.301,57	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - EP-11885839000/1160-06-0C/C624012-5	4.566,86	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - EP-11885839000/1160-03	1.858,93	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - EP-11885839000/1150-07	9.942,91	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - PROGR. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - FAN	205,27	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - VIGILANCIA SANITARIA	0,00	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS-REQUALIF- ITATIQUARA -C/C 38692-8	-	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS-REQUALIF- MORRO GRANDE -C/C 38694-4	177,87	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF- FAZENDINHA -C/C 38693-6	0,00	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF- PARACATU -C/C 38691-X	0,00	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF- IGUABINHA - C/C 38689-8	0,00	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS-REQUALIF- MATARUNA - C/C 38685-5	0,00	-	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado 2018	Realizado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF- SÃO VICENTE -C/C 38684-7	0,00	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIFP JOÃO VASCOBCELOS-C/C 38690-1	0,00	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF- SOBRADINHO -C/C 38688-X	0,00	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF -AURORA-C/C 38686-3	0,00	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF- NORIVAL CARVALHO0C/C 38687-1	0,00	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF -JDM CALIFORNIA-C/C 38683-9	51,49	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS PARATY - C/C 44306-9	0,00	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - ESTRUT. REDE -C/C6624009-5	11.181,14	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - INVESTIMENTO MAC cc 662017-6	5.941,84	-	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO RECURSOS VINCULADOS - FNDE					
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PNAE	11.221,88	12.451,15	55.130,00	57.440,00	59.847,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PNATE	2.560,55	8,49	22.800,00	23.755,00	24.750,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PDDE	1.673,73	1.763,70	11.520,00	12.003,00	12.506,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	121.119,86	79.461,09	262.230,00	110.000,00	114.609,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - BRASIL ALFABETIZADO	673,40	732,41	5.700,00	5.939,00	6.188,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PAR-CAMINHODA ESCOLA- C/C 51672-04	96,24	-	10.280,00	5.000,00	5.210,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - COBERT.QUADRA NAIR VALADARES- PAC204620/2013	0,00	-	5.700,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - CRECHE FAZENDINHA- C/C 35166-0	0,00	7,12	0,00	4,00	0,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PAR EQUIPAMENTOS	3.313,77	3.604,14	0,00	3.755,00	3.912,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - CONSTR.QUADRAS ALTEVIR E CELIA - T.C. PAC205337	477,05	511,74	0,00	537,00	560,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	11.446,23	12.076,06	0,00	12.000,00	12.503,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - CRECHE TRESVENDAS- C/C 38186-1	8.893,78	9.673,08	0,00	10.000,00	10.419,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - CRECHE IGUABINHA	1.725,51	3.200,98	0,00	4.500,00	4.689,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - CONSTR. QUADRA ANDERSON D. OLIVEIRA - C/C 45090	0,00	8,96	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - BRASIL CARINHOSO	6.028,02	2.100,47	0,00	3.500,00	3.647,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - MOB SAO VICENTE 5154-9	1.885,72	2.043,64	0,00	3.500,00	3.647,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - MOB PICADA5154-7	1.895,37	2.061,44	0,00	3.500,00	3.647,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - MOBILIARIO CRECHE IGUABINHA CC 52210-4	2.696,98	2.694,21	0,00	3.500,00	3.647,00
REMUNERAÇÃO RECURSOS VINCULADOS - FNAS					
RENDIMENTOS FNAS - MULTA DESCUMPRIMENTO ECA	1.213,11	1.019,65	1.140,00	1.188,00	1.238,00
RENDIMENTOS FNAS - DOAÇÕES AO FMDCA	2.780,68	3.821,88	10.500,00	10.940,00	11.398,00
RENDIMENTOS FNAS - PAC I - SUAS	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FNAS - CENTRO POP	14,71	0,00	2.300,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FNAS - PFMC	418,60	0,00	2.300,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FNAS - PBF-CRAS	11.049,81	1.911,74	3.420,00	3.563,00	3.712,00
RENDIMENTOS FNAS - IGD BOLSA FAMILI	62.813,67	2.226,85	2.280,00	2.376,00	2.476,00
RENDIMENTOS FNAS - IGD SUAS	886,90	635,83	2.280,00	2.376,00	2.476,00
RENDIMENTOS FNAS - PTMC	678,80	0,00	2.300,00	2.396,00	2.496,00
RENDIMENTOS FNAS - PVMC	0,00	-	2.280,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FNAS - PISO SOCIAL BASICO	974,76	3.990,86	1.150,00	3.120,00	3.251,00

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado 2018	Realizado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
RENDIMENTOS FNAS - SCFV	0,00	-	5.700,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FNAS - RECURSOS PRORIOS FMDCA	422,29	155,39	0,00	1.000,00	1.042,00
RENDIMENTOS FNAS - AEPETI	4.572,58	216,47	0,00	1.000,00	1.042,00
RENDIMENTOS FNAS - BPC ESCOLAR	10,46	8,93	0,00	1.000,00	1.042,00
RENDIMENTOS FNAS - ACESSUAS	871,18	706,38	0,00	2.000,00	2.084,00
RENDIMENTOS FNAS - PISO SOCIAL ESPECIAL	569,50	3.296,73	0,00	4.100,00	4.272,00
RENDIMENTOS FNAS - BLOCO MAC FNAS	3.863,79	4.016,22	0,00	4.500,00	4.689,00
RENDIMENTOS - COSIP	7.959,35	10.643,48	22.800,00	18.000,00	18.754,00
RENDIMENTOS - Multa de trânsito	5.232,49	7.656,36	57.000,00	15.000,00	15.629,00
RENDIMENTOS - CIDE	4.386,17	3.258,18	1.140,00	5.000,00	5.210,00
OUTROS RENDIMENTOS - RECEITA PREVIDENCIARIA	9.384,88	27.962,38	136.800,00	35.000,00	36.467,00
OUTROS RENDIMENTOS - PADEM	0,00	-	0,00	0,00	0,00
REND. PRAÇA ESPORTE E CULTURA 3000M	37.483,31	36.437,48	0,00	40.000,00	41.676,00
OUTROS RENDIMENTOS DEPOSITOS VINCULADOS	14.183,25	15.351,01	0,00	16.100,00	16.775,00
REND. TC 0352885 - 32/2015 MCIDADES / CAIXA	22,18	-	0,00	0,00	0,00
REND. NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS - PMA	452.416,26	648.867,86	672.660,00	698.844,00	728.126,00
REND. NÃO VINCULADOS - FOLHA VERDE		313,47	672.660,00	1.000,00	1.042,00
REND. NÃO VINCULADOS - TEATRO		236,18	672.660,00	1.000,00	1.042,00
REND. NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	11.904,83	69.274,12	45.200,00	47.094,00	49.067,00
REND. NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS	429,99	751,21	2.100,00	2.188,00	2.280,00
1321.00.50.00 Juros de Títulos de Renda	0,00	19.138,69	0,00	0,00	0,00
JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	0,00	19.138,69	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 Receita de Serviços	2.840,58	3.840.448,34	57.000,00	59.388,00	61.876,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.840,58	3.840.448,34	57.000,00	59.388,00	61.876,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Serviços Administrativo	2.840,58	65.333,34	57.000,00	59.388,00	61.876,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	3.775.115,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00 Transferências Correntes	263.098.334,38	348.127.583,53	330.343.972,00	318.279.056,00	331.614.948,00
1718.00.00.00 Transferências da União - Específica E/M	125.983.631,43	198.054.328,46	196.660.412,00	169.495.025,00	176.596.868,00
1718.01.00.00 Participação na Receita da União	42.309.715,67	48.244.771,86	41.104.200,00	47.826.466,00	49.830.395,00
Cota-Parte do FPM	42.254.860,42	48.191.907,46	41.036.670,00	47.756.106,00	49.757.087,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principa	54.855,25	52.864,40	67.530,00	70.360,00	73.308,00
1718.02.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Na	38.707.544,43	101.642.580,55	107.748.550,00	72.380.000,00	75.412.723,00
Cota-Parte da compensação financeira de recursos minerais - CFEM	102.071,42	113.726,99	110.250,00	115.000,00	119.819,00
Cota-Parte Royalties Participação Especial (lei 9.478/97)	0,00	149.126,52	0,00	320.000,00	333.408,00
Cota-Parte Royalties Compensação financ de prod de de Petróleo (lei 7990/89)	13.139.798,08	74.778.736,77	81.800.000,00	42.900.000,00	44.697.510,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado 2018	Realizado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Cota-Parte Royalties Compensação financ de prod de de Petróleo (lei 7990/89) - Campo de Mero	0,00	635.006,33	25.300.000,00	1.350.000,00	1.406.565,00
Cota-Parte Royalties Excedente Produção (lei 7990/89)	24.819.528,63	1.172.522,62		1.100.000,00	1.146.090,00
Cota-Parte Royalties Excedente Produção (lei 7990/89) - Campo de Mero		24.110.124,84		25.600.000,00	26.672.640,00
FEP - Fundo Especial do Petróleo - Royalties	646.146,30	672.257,57	538.300,00	980.000,00	1.021.062,00
FEP - Fundo Especial do Petróleo - Royalties Campo Mero		11.078,91		15.000,00	15.629,00
1718.03.00.00 <i>Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo</i>	30.516.125,71	32.016.775,05	30.493.512,00	31.771.194,00	33.102.406,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses F	30.516.125,71	32.016.775,05	30.493.512,00	31.771.194,00	33.102.406,00
TRANF. PAB FIXO	3.112.640,76	0,00	2.998.560,00	3.124.200,00	3.255.104,00
TRANF. PAB VARIÁVEL	0,00	-	2.213.620,00	2.306.370,00	2.403.007,00
TRANSF. PACS (AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE)	965.429,40	0,00	270.000,00	281.315,00	293.102,00
TRANSF. MACAH	15.338.663,48	30.665.865,94	16.228.372,00	16.908.340,00	17.616.799,00
PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS NA ATENÇÃO BÁSICA	697.165,20	0,00	697.170,00	726.380,00	756.815,00
FAEC - NEFROLOGIA	0,00	0,00	7.219.235,00	7.521.720,00	7.836.880,00
INCENT. PONTUAIS P/ AÇÕES SERV. DEVIGILANCIA DE SAÚDE (IPVS)	189.606,03	0,00	695.505,00	724.650,00	755.013,00
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95%	0,00	0,00	15.000,00	15.630,00	16.285,00
INCENT. AÇÕES DE VIG. PREV. CONT.DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS (PVVS)	0,00	0,00	120.000,00	125.028,00	130.267,00
ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	18.000,00	18.755,00	19.541,00
APOIO A IMPLEMENTAÇÃO A REDE CEGONHA	0,00	0,00	2.050,00	2.136,00	2.225,00
IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SAÚDE	0,00	0,00	16.000,00	16.670,00	17.368,00
TRANSF. PSF (SAUDE DA FAMILIA)	792.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. SAUDE BUCAL	270.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. PSE (SAUDE NA ESCOLA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. NASF (NUCLEO APOIO SAUDE DA FAMILIA)	263.625,78	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. PMAQ (MELHORIA DO ACESSO EDA QUALIDADE)	183.329,25	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. HOSPITAL HMPASC	1.359.420,59	1.350.909,11	0,00	0,00	0,00
TRANSF. CAPS	419.035,20	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. UPA FEDERAL	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. PPI	24.133,20	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. VIGILANCIA SANITARIA	118.393,92	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DST-AIDS	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. FARMACIA POPULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)	651.698,90	0,00	0,00	0,00	0,00
FORTALEC. DAS POLÍTICAS AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRAT. ACE - 5%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.12.00.00 <i>Transferências de Recursos do FNAS</i>	1.132.452,72	2.024.350,21	1.776.325,00	1.882.900,00	1.961.795,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – F	1.132.452,72	2.024.350,21	1.776.325,00	1.882.900,00	1.961.795,00
Transf. PAC-I (LAR SAO FRANCISCO)	0,00	-	44.770,00	0,00	0,00
Transf. PFMC (CREAS)	0,00	-	43.900,00	0,00	0,00
Transf. PBF (CRAS FEDERAL)	238.174,70	609.000,00	228.550,00	450.000,00	468.855,00
Transf. IGD-BF (BOLSA FAMILIA)	266.721,49	335.802,27	282.970,00	325.000,00	338.618,00
Transf. IGD-SUAS	12.945,45	21.575,75	40.270,00	42.900,00	44.698,00

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado 2018	Realizado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Transf. PTMC - PSEMC - Piso SocialEsp. Media Complexidade	0,00	-	38.500,00	0,00	0,00
Transf. SCFV (PBV)	138.000,00	659.400,00	272.100,00	600.000,00	625.140,00
PETI FEDERAL - AÇÕES DE ERRADIAÇÃO TRABALHO INFANTIL - AEPETI	0,00	33.200,00	99.360,00	30.000,00	31.257,00
PAC II - CENTRO POP PISO SOCIAL ESPALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	78.470,00	0,00	0,00
ACESSO SUAS	0,00	10.041,35	307.435,00	50.000,00	52.095,00
Transf. BLOCO MAC FNAS	476.611,08	355.330,84	340.000,00	385.000,00	401.132,00
1718.05.00.00 Transferências de Recursos do FNDE	12.930.831,99	11.806.862,34	15.164.270,00	15.245.258,00	15.884.035,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	11.180.937,39	9.575.955,54	11.947.390,00	12.447.986,00	12.969.557,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	6.840,00	5.520,00	22.680,00	23.630,00	24.620,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alim	1.743.054,60	2.225.386,80	2.662.100,00	2.773.642,00	2.889.858,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoi	0,00	0,00	376.250,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	155.850,00	0,00	0,00
1718.06.00.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	129.922,28	0,00	159.620,00	166.308,00	173.276,00
Transferência Financeira do ICMS –Desoneração – L.C. Nº 87/96	129.922,28	-	159.620,00	166.308,00	173.276,00
1718.10.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	7.776,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	7.776,59	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. FMHAB - LAGOA DOURADA	2.130,51	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF FMHAB - DOLCE VITTA	5.646,08	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.99.11.00 Outras Transferências da União	249.262,04	2.318.988,45	213.935,00	222.899,00	232.238,00
COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA ESFORÇO EXPORTADOR	0,00	0,00	213.935,00	222.899,00	232.238,00
AFM - AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	249.262,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	249.262,04	2.318.988,45	0,00	0,00	0,00
1720.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	63.285.106,99	75.558.923,61	60.960.340,00	73.013.711,00	76.072.985,00
1728.00.00.00 Transferências dos Estados - Específica E/M	63.285.106,99	75.558.923,61	60.960.340,00	73.013.711,00	76.072.985,00
Participação na Receita dos Estados	54.668.051,84	58.036.926,88	53.685.380,00	55.934.798,00	58.278.466,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	43.197.592,99	45.223.002,98	41.155.830,00	42.880.259,00	44.676.942,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	10.178.953,02	11.527.866,77	11.401.350,00	11.879.067,00	12.376.800,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.104.012,01	1.172.929,40	883.000,00	919.998,00	958.546,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	187.493,82	113.127,73	245.200,00	255.474,00	266.178,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	2.762.867,03	3.487.663,00	1.754.960,00	3.500.000,00	3.646.650,00
Cota-parte Royalties – CompensaçãoFinanceira pela Produção do Petróleo	2.762.867,03	3.487.663,00	1.754.960,00	3.500.000,00	3.646.650,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse	5.623.968,12	13.326.185,70	5.250.000,00	13.297.600,00	13.854.769,00
TRANSFERENCIA ESTADO PAHI-HMPASC	0,00	715.000,00	650.000,00	780.000,00	812.682,00
TRANSFERENCIA ESTADO DENGUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

		Realizado 2018	Realizado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
	TRANSFERÊNCIA ESTADO UPA	4.800.000,00	4.400.000,00	4.000.000,00	4.167.600,00	4.342.222,00
	TRANSFERENCIA ESTADO COFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TRANSFERENCIA ESTADO FARMACIA BASICA	823.968,12	8.211.185,70	600.000,00	8.350.000,00	8.699.865,00
	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	168.120,00	707.630,75	0,00	0,00	0,00
	Transf. FNAS - Piso Social	62.100,00	707.630,75	0,00	0,00	0,00
	Transf. FNAS - Piso Social	106.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras Transferências dos Estados	62.100,00	517,28	270.000,00	281.313,00	293.100,00
	TRANSF. RECURSOS PRÓPRIOS	62.100,00	517,28	270.000,00	281.313,00	293.100,00
1740.00.00	Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1748.10.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Transferência de Convênios de Instituições Privadas com Fins Lucrativo	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1750.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	73.789.595,96	74.514.331,46	72.723.220,00	75.770.320,00	78.945.095,00
	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	73.789.595,96	74.514.331,46	72.723.220,00	75.770.320,00	78.945.095,00
	FUNDEB Parcela FPM	4.301.610,06	4.893.534,40	3.372.280,00	3.513.580,00	3.660.799,00
	FUNDEB Parcela LC 87/96	174.986,28	-	217.130,00	226.230,00	235.709,00
	FUNDEB Parcela ICMS	58.878.146,28	58.959.687,02	54.334.630,00	56.611.250,00	58.983.261,00
	FUNDEB Parcela IPI/EXP	1.557.443,48	1.485.362,60	1.303.830,00	1.358.460,00	1.415.379,00
	FUNDEB Parcela FEP	2.252.928,84	2.575.683,42	2.498.570,00	2.603.260,00	2.712.337,00
	FUNDEB Parcela ITR	11.274,17	10.738,36	10.390,00	10.820,00	11.273,00
	FUNDEB Parcela IPVA	4.809.022,18	4.936.302,53	8.155.390,00	8.497.100,00	8.853.128,00
	FUNDEB Parcela ITCMD	1.804.184,67	1.653.023,13	2.831.000,00	2.949.620,00	3.073.209,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	1.783.297,53	2.306.120,79	1.896.270,00	2.542.478,00	2.649.008,00
1910.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	768.098,77	547.780,67	363.620,00	635.000,00	661.607,00
	Multas previstas na Legislação de Trânsito	758.540,93	537.291,41	363.620,00	620.000,00	645.978,00
	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	9.557,84	10.489,26	0,00	15.000,00	15.629,00
	Multas por auto de infração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1920.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.314,78	3.842,10	114.000,00	20.000,00	20.838,00
1922.00.00	Restituições	4.314,78	3.842,10	114.000,00	20.000,00	20.838,00
	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	3.798,71	2.666,76	0,00	10.000,00	10.419,00
	OUTRAS RESTITUICOES AO IBASMA	516,07	1.175,34	114.000,00	10.000,00	10.419,00
1990.00.00	Demais Receitas Correntes	1.010.883,98	1.754.498,02	1.418.650,00	1.887.478,00	1.966.563,00
	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de	0,00	0,00	11.400,00	11.878,00	12.376,00
	Ônus de Sucumbência - Principal	679.868,61	1.267.379,31	1.000.000,00	1.371.800,00	1.429.278,00
	Doações ao FMDCA	254.617,03	319.025,59	217.670,00	345.300,00	359.768,00

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado 2018	Realizado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial	0,00	0,00	171.020,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Principal	13.192,31	6.472,36	0,00	0,00	0,00
Folha Verde	19.759,00	42.952,00	0,00	46.500,00	48.448,00
Teatro	26.389,00	27.050,00	0,00	29.000,00	30.215,00
Outorga	10.109,03	239,48	2.600,00	5.000,00	5.210,00
Outras Receitas	685,83	41.565,27	0,00	26.000,00	27.089,00
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	6.263,17	49.814,01	15.960,00	52.000,00	54.179,00
Multa aplicada por infração ao eca		4.585,04	15.960,00	16.629,00	17.326,00
Outras receitas primárias	0,00	45.228,97	0,00	30.000,00	31.257,00
II - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.526.945,94	17.427.301,58	19.011.920,00	19.808.519,00	20.638.496,00
7200.00.00 Receita de Contribuições	15.526.945,94	17.427.301,58	19.011.920,00	19.808.519,00	20.638.496,00
7210.00.00 Contribuições Sociais - INTRA	15.526.945,94	17.427.301,58	19.011.920,00	19.808.519,00	20.638.496,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - INTRA	15.526.945,94	17.427.301,58	19.011.920,00	19.808.519,00	20.638.496,00
III - RECEITAS DE CAPITAL	1.201.914,71	319.406,85	205.220,00	1.013.819,00	1.056.298,00
2400.00.00 Transferências de Capital	1.201.914,71	319.406,85	0,00	800.000,00	833.520,00
2410.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	1.201.914,71	319.406,85	0,00	800.000,00	833.520,00
Transferências da União	1.201.914,71	319.406,85	0,00	800.000,00	833.520,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	709.880,00	0,00	0,00	800.000,00	833.520,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBS - NORIVAL	0,00	-	0,00	0,00	0,00
UBS - IGUABINHA	0,00	-	0,00	0,00	0,00
UBS - TRÊS VENDAS	0,00	-	0,00	0,00	0,00
UBS - FAZENDINHA	0,00	-	0,00	0,00	0,00
UBS PARATY - CC 44306-9	0,00	-	0,00	0,00	0,00
UBS - JD CALIFORNIA - CC 44308-5	0,00	-	0,00	0,00	0,00
UBS - FONTE LIMPA - CC 44307-7	0,00	-	0,00	0,00	0,00
UBS - IGUABINHA - CC 45127-4	0,00	-	0,00	0,00	0,00
UBS - PRAIA DO HOSPICIO	0,00	-	0,00	0,00	0,00
UBS REQUALIF - ITATIQUARA CC32692-8	0,00	-	0,00	0,00	0,00
UBS REQUALIF - MORRO GRANDE CC 38694-4	0,00	-	0,00	0,00	0,00
UBS REQUALIF - FAZENDINHA - CC 38693-6	0,00	-	0,00	0,00	0,00
UBS REQUALIF - PARACATU - 38691-X	0,00	-	0,00	0,00	0,00
UBS REQUALIF. - IGUABINHA - CC 38689-8	0,00	-	0,00	0,00	0,00
UBS REQUALIF. - MATARUNA CC 38685-5	0,00	-	0,00	0,00	0,00
UBS REQUALIF. - SÃO VICENTE CC 38684-7	0,00	-	0,00	0,00	0,00
UBS REQUALIF. - JOÃO VASCONCELOS -CC 38690-1	0,00	-	0,00	0,00	0,00
UBS REQUALIF. - SOBRADINHO - CC 38688-X	0,00	-	0,00	0,00	0,00
UBS REQUALIF. - AURORA - CC 38686-3	0,00	-	0,00	0,00	0,00
UBS REQUALIF. - NORIVAL CARVALHO -CC 38687-1	0,00	-	0,00	0,00	0,00
UBS REQUALIF. - JDM CALIFORNIA - CC 38683-9	0,00	-	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado 2018	Realizado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
INVESTIMENTO MAC - CC 662017-6	709.880,00	-	0,00	800.000,00	833.520,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	492.034,71	26.148,90	0,00	0,00	0,00
Creche Fazendinha - c/c 35166-0	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Creche Tres Vendas - c/c 38186-1	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Creche Sao Vicente - c/c 38186-1	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Creche Iguabinha - c/c 45027-8	492.034,71	-	0,00	0,00	0,00
PAR - Plano de Acao Articulada FNDE-Equipamentos	0,00	-	0,00	0,00	0,00
PAR - Plano de Ação Articulada- Caminho da Escola	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Constr. Quadra Altevir e Celia	0,00	-	0,00	0,00	0,00
PAC 2 - Cobertura Qd Nair Valadares	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Constr. Quadra Anderson Domingues c/c 45090-1	0,00	-	0,00	0,00	0,00
PAR - Mobiliário 2013 02093	0,00	26.148,90	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	293.257,95	0,00	0,00	0,00
Transf. Mob São Vicente cc 51546-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Mob Picada cc 51547-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constr. Praça dos Esportes e da Cultura - 3000m2	0,00	293.257,95	0,00	0,00	0,00
2420.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	205.220,00	213.819,00	222.778,00
Demais Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	205.220,00	213.819,00	222.778,00
V - DEDUÇÕES DA RECEITA (Correntes):	19.629.203,08	20.594.234,59	18.727.924,00	20.734.420,00	21.603.195,00
FORMAÇÃO DO FUNDEB	18.702.054,21	20.478.947,07	18.727.924,00	20.734.420,00	21.603.195,00
DEDUÇÃO - FPM	7.773.125,66	8.869.948,81	8.207.335,00	9.551.221,00	9.951.418,00
DEDUÇÃO - ITR	10.970,90	10.572,77	9.120,00	14.072,00	14.662,00
DEDUÇÃO - ICMS DESONERAÇÃO L.C. Nº 87/96	25.984,38	-	31.924,00	33.262,00	34.656,00
DEDUÇÃO - ICMS	8.639.518,67	9.139.787,41	7.980.940,00	8.576.052,00	8.935.389,00
DEDUÇÃO - IPVA	2.035.529,72	2.210.386,67	2.280.270,00	2.375.813,00	2.475.360,00
DEDUÇÃO - IPI EXPORTAÇÃO	216.924,88	248.251,41	218.335,00	184.000,00	191.710,00
DEDUÇÕES POR RESTITUIÇÕES	31.547,68	110.521,34	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Deduções	31.529,62	109.687,94	0,00	0,00	0,00
Contribuições	18,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	833,40	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado 2018	Realizado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
DEDUÇÕES POR RETIFICAÇÕES	895.601,19	4.766,18	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Deduções	894.687,30	4.483,89	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	282,29	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes - Deduções	601,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - Deduções	312,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI - RECEITA LÍQUIDA (I + II + III + IV -V)	355.131.280,92	457.079.334,14	431.312.032,00	421.586.110,00	439.029.485,00
VII - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1)	329.931.863,74	429.851.203,59	399.100.688,00	390.578.760,00	406.722.927,00

(1) Na apuração da Receita Corrente Líquida consideram-se as deduções das contribuições para a formação do FUNDEB, outras deduções, das

NOTAS:

I - Receitas Próprias e Transferências Constitucionais (Exceto Educação e Saúde) => Nos estudos e estimativas das receitas para o orçamento de 2018, 2019, 2020 e 2021 foram consideradas as variações

II - Receitas de Contribuições Previdenciárias => Valores oriundos da contribuição do servidor e ente patrocinador, relacionados a fixação da despesa com pessoal;

III - Receitas relacionadas as transferências para Educação, incluído o FUNDEB => Idem ao item I, projetado o aumento relativo ao censo escolar e a variação positiva da contribuição oriunda do salário educação;

IV - Receitas relacionadas as transferências do SUS => Idem ao item I, projetado o aumento da demanda por atendimentos regulares e automáticos;

V - Os valores previstos para as rubricas de Dívida Ativa e Multas e Juros da Dívida Ativa, encontram-se pelos seus valores líquidos já deduzidos qualquer tipo de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária;

VI - Os registros referentes ao FUNDEB, passam a ocorrer a partir do exercício de 2007 (MP 399/2006, convertida na Lei 11.494/2007);

VII - A receita de compensação financeira entre o RGPS x RPPS classificada como contribuições sociais até o exercício de 2007. A partir do exercício de 2008, classificada como restituições (Portaria STN 245/2007);

VIII - Os registros de Receita de Contribuição Patronal do RPPS obedecem o disposto na Portaria Interministerial nº 338/2006, portanto, classificados como Receitas Correntes Intra-Orçamentárias;

IX - As Receitas de Capital oriundas das transferências de convênios da União e dos Estados consideram os convênios firmados, projetados os ingressos das parcelas no exercício.

X - Os recursos dos Royalties oriundos das transferências da União, são demonstrados conforme origem dos recursos, com base nas informações da ANP e do B. Brasil, tendo em vista que os registros contábeis não segregam a origem dos recursos, sem que haja divergência nos montantes divulgados pela fonte transferidora em relação ao contabilizado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO 2021

AMF - Tabela 1 (LRF , ART. 4º , § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2019		2020		2021		2022	
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	477.673.568	475.817.878	431.312.032	357.583.396	421.586.110	278.790.837	406.895.838	293.025.623
Receitas Primárias (I)	473.806.594	471.965.927	427.261.036	354.224.878	419.380.585	277.332.345	404.690.313	291.437.316
Despesa Total	477.673.568	475.817.878	431.312.032	357.583.396	421.586.110	278.790.837	406.895.838	293.025.623
Despesas Primárias (II)	470.423.568	468.596.043	424.062.032	351.572.713	414.336.110	273.996.482	399.645.838	364.208.364
Resultado Primário(III)=(I - II)	3.383.026	3.369.883	3.199.004	2.652.165	5.044.475	3.335.863	5.044.475	3.632.774
Resultado Nominal	708.694	705.941	587.550	487.114	405.421	268.101	223.139	160.693
Dívida Pública Consolidada	17.027.170	16.961.022	14.116.539	11.703.453	9.740.702	6.441.432	5.361.159	3.860.833
Dívida Consolidada Líquida	-1.466.787	-1.461.089	-1.216.054	-1.008.181	-839.102	-554.890	-461.831	-332.587

TAXA DE INFLAÇÃO

IPCA 2017 4,65 % *	Projeção BC
IPCA 2018 4,75 % *	Projeção BC
IPCA 2019 3,90 % *	Projeção BC
IPCA 2020 3,60 % *	Projeção BC
IPCA 2021 3,76 % *	Projeção BC
IPCA 2022 3,80 % *	Projeção BC

fonte projeção de inflação ata do Copom

2020 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO

Índice para deflação = $\{1 + (\text{inflação projetada } 2020) / 100\}$
 $\{1 + (3,60 / 100)\} = 1,2062$

2021 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO

Índice para deflação = $\{1 + (\text{Taxa de inflação } 2020 / 100)\} \times \{1 + (\text{taxa de inflação de } 2021 / 100)\}$
 $\{1 + (3,60 / 100)\} \times \{1 + (3,76 / 100)\} = 1.2062 \times 1.5122 = 1.3886$

2021 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO

Índice para deflação = $\{1 + (\text{Taxa de inflação } 2020 / 100)\} \times \{1 + (\text{taxa de inflação de } 2021 / 100)\} \times \{1 + (\text{taxa de inflação de } 2022 / 100)\}$
 $\{1 + (3,60 / 100)\} \times \{1 + (3,76 / 100)\} \times \{1 + (3,80 / 100)\} = 1.2062 \times 1,5122 \times 1,3886 = 1.9282$

* B.C. Banco Central

ÍNDICES PARA DEFLAÇÃO

2019	Valor corrente x	1,0039
2020	Valor corrente x	1,2062
2021	Valor corrente x	1,5122
2022	Valor corrente x	1,3886

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
LDO 2021

AMF - Tabela 2 (LRF , ART. 4º , § 2º , inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	Metas Realizadas 2019 (b)	Variação	
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	329.229.943	477.673.568	148.443.625	45,1
Receitas Primárias (I)	327.279.401	476.488.866	149.209.465	45,6
Despesa Total	329.229.943	475.245.517	146.015.574	44,4
Despesas Primárias (II)	326.567.943	468.079.167	141.511.224	43,3
Resultado Primário (III) = (I - II)	711.458	8.409.699	7.698.241	1.082,0
Resultado Nominal	711.458	2.428.051	1.716.593	241,3
Dívida Pública Consolidada	16.961.022	20.293.407	3.332.385	19,6
Dívida Consolidada Líquida	-1.461.089	757.441	2.218.530	-151,8

FORNE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
LDO 2021

AMF - Tabela 3 (LRF , ART. 4º , § 2º , inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	329.229.943	3,07	477.673.568	45,09	431.312.032	-9,71	421.586.110	-2,25	406.895.838	-3,48
Receitas Primárias (I)	327.279.401	3,24	476.488.866	45,59	427.261.036	-10,33	419.380.585	-1,84	404.690.313	-3,50
Despesa Total	329.229.943	3,24	475.245.517	44,35	431.312.032	-9,24	421.586.110	-2,25	406.895.838	-3,48
Despesas Primárias (II)	326.567.943	4,76	468.079.167	43,33	424.062.032	-9,40	414.336.110	-2,29	399.645.838	-3,55
Resultado Primário(III)=(I - II)	711.458	0,00	8.409.699	1.082,04	3.199.004	-61,96	5.044.475	57,69	5.044.475	0,00
Resultado Nominal	711.458	0,00	2.428.051	241,28	587.550	-75,80	405.421	-31,00	223.139	-44,96
Dívida Pública Consolidada	16.961.022	0,00	20.293.407	19,65	14.116.539	-30,44	9.740.702	-31,00	5.361.159	-44,96
Dívida Consolidada Líquida	-1.461.089	0,00	757.441	-151,84	-1.216.054	-260,55	-839.102	-31,00	-461.831	-44,96

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	477.673.568	58,87	357.583.396	-25,14	278.790.837	-22,03	278.790.837	0,00	293.025.623	5,11
Receitas Primárias (I)	476.488.866	59,42	354.224.878	-25,66	277.332.345	-21,71	277.332.345	0,00	291.437.316	5,09
Despesa Total	475.245.517	58,06	357.583.396	-24,76	278.790.837	-22,03	278.790.837	0,00	293.025.623	5,11
Despesas Primárias (II)	468.079.167	56,95	351.572.713	-24,89	273.996.482	-22,07	273.996.482	0,00	364.208.364	32,92
Resultado Primário(III)=(I - II)	8.409.699	1.194,33	2.652.165	-68,46	3.335.863	25,78	3.335.863	0,00	3.632.774	8,90
Resultado Nominal	2.428.051	273,70	487.114	-79,94	268.101	-44,96	268.101	0,00	160.693	-40,06
Dívida Pública Consolidada	20.293.407	31,01	11.703.453	-42,33	6.441.432	-44,96	6.441.432	0,00	3.860.833	-40,06
Dívida Consolidada Líquida	757.441	-156,77	-1.008.181	-233,10	-554.890	-44,96	-554.890	0,00	-332.587	-40,06

FONTES : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

Metodologia de Cálculo dos Valores constantes

* B.C. Banco Central

* SMF/STN. Secr. Mun.de Fazenda , levando-se em conta as tendências das projeções do Banco Central.

IPCA 2018 4,75 % *	projeção BC
IPCA 2019 3,90 % *	projeção BC
IPCA 2020 3,60 % *	projeção BC
IPCA 2021 3,76 % *	projeção BC
IPCA 2022 3,80 % *	projeção BC

MUNICÍPIO ARARUAMA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LDO 2021

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-289.920.419,82	100%	-206.448.143,89		-202.132.604,26	100%
Reservas						
Resultado Acumulado	477.673.568,00	100%	329.229.942,75		319.409.473,00	100%
TOTAL			329.229.942,75		319.409.473,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	-494.990.931,59	100%	-494.990.931,59		-490.675.391,96	100%
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-494.990.931,59	100%	-494.990.931,59		-490.675.391,96	100%
TOTAL			-494.990.931,59		-490.675.391,96	

FONTE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LDO 2021

AMF - Tabela 5 (LRF , art. 4º , § 2º inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bêns Móveis	-	-	-
Alienação de Bêns Imóveis	-	-	-
TOTAL	-	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2019	2018	2017
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	-	-	-
Regime geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	-	-	-

Fonte: SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LDO 2021

AMF - Tabela 6 (LRF , art. 4º , § 2º inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.040.001	8.581.140	9.676.247
RECEITAS CORRENTES	10.040.001	8.581.140	9.676.247
Receita de Contribuições	10.000.841	8.562.169	9.647.109
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Receita Patrimonial	37.043	18.455	27.962
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	2.118	516	1.175
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	2.118	516	1.175
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	18.351.723	15.526.946	17.427.302
RECEITAS CORRENTES	18.351.723	15.526.946	17.427.302
Receita de Contribuições	18.351.723	15.526.946	17.427.302
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Previdenciária para Cobertura de déficit atuarial - RPPS			
Contribuição Previdenciária em Regimes de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial	0	0	0
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	28.391.725	24.108.085	27.103.549

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2018	2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	27.703.842	34.657.664	34.126.854
ADMINISTRAÇÃO	389.244	919.000	783.798
Despesas Correntes	338.038	719.000	666.568
Despesas de Capital	51.206	200.000	117.230
PREVIDÊNCIA SOCIAL	27.314.598	33.738.664	33.343.056
Pessoal Civil	27.314.598	33.738.664	33.343.056
Pessoal Militar			
Outras despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO - ORÇAMENTÁRIAS)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	27.703.842	34.657.664	34.126.854
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	687.883	-10.549.578	-7.023.306

FONTE :SOC -SISTEMA DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - 2021
AMF - Tabela 7 (LRF , art. 4º , § 2º inciso IV, alínea "a")

Exercício	Receita de Contribuição	Receita de COMPREV	Total de Receitas	Despesas Previdenciárias	Saldo Financeiro
2016	8.395.325,08	4.108.284,47	12.767.634,56	24.229.044,84	-11.461.410,28
2017	7.628.495,63	3.155.984,41	10.360.820,44	25.975.162,22	-15.614.341,78
2018	7.267.193,81	3.323.773,92	10.590.967,73	28.105.013,50	-17.514.045,77
2019	6.844.677,85	3.698.353,17	10.543.031,03	30.580.774,50	-20.037.743,47
2020	6.390.262,67	4.177.881,17	10.568.143,84	33.092.435,53	-22.524.291,69
2021	5.965.048,31	4.620.500,39	10.585.548,70	35.370.191,01	-24.784.642,31
2022	5.519.632,63	4.956.455,20	10.476.087,82	37.734.903,70	-29.054.722,13
2023	5.189.979,72	5.122.021,87	10.312.001,59	39.366.723,72	-29.054.722,13
2024	4.848.115,79	5.264.469,49	10.112.585,28	40.941.502,31	-30.828.917,03
2025	4.581.266,95	5.379.294,44	9.960.561,39	42.052.608,25	-32.092.046,86
2026	4.407.796,76	4.154.584,62	8.562.381,38	42.483.599,88	-33.921.218,50
2027	4.110.130,95	4.165.341,55	8.275.472,50	43.670.883,64	-35.395.411,14
2028	3.875.677,93	4.120.623,10	7.996.301,03	44.392.731,22	-36.396.430,18
2029	3.560.906,34	4.094.523,76	7.655.430,10	45.415.297,23	-37.759.867,13
2030	3.248.890,78	4.026.645,03	7.275.535,81	46.376.543,74	-39.101.007,93
2031	2.856.715,80	3.953.788,24	6.810.504,04	47.740.469,54	-40.929.965,50
2032	2.562.248,41	3.879.137,99	6.441.386,40	48.480.374,08	-42.038.987,68
2033	2.306.203,39	3.785.920,85	6.092.124,24	48.865.747,38	-42.773.623,14
2034	1.993.142,45	3.678.382,18	5.671.524,63	49.490.963,09	-43.819.438,46
2035	1.796.447,39	3.556.299,16	5.352.746,55	49.358.178,54	-44.005.431,98
2036	1.517.098,73	3.426.285,37	4.943.384,10	49.599.635,41	-44.656.251,31
2037	1.315.599,02	3.291.994,56	4.607.593,58	49.401.218,10	-44.793.624,52
2038	1.140.755,13	3.153.935,78	4.294.690,91	48.892.970,08	-44.598.279,17
2039	927.590,88	3.012.307,81	3.939.898,69	48.526.805,49	-44.586.906,80
2040	799.896,45	2.865.379,65	3.665.276,10	47.609.991,05	-43.944.714,95
2041	626.261,29	2.715.757,03	3.342.018,32	46.921.670,31	-43.579.651,99
2042	501.529,03	2.565.844,47	3.067.373,50	45.897.453,00	-42.830.079,51
2043	409.980,35	2.415.021,30	2.825.001,65	44.680.518,79	-41.855.517,13
2044	359.125,33	2.265.854,09	2.624.979,42	43.100.780,36	-40.475.800,93
2045	301.884,17	2.117.446,66	2.419.330,83	41.530.131,91	-39.110.801,08
2046	255.901,60	1.971.630,36	2.227.531,95	39.853.808,79	-37.626.276,84
2047	231.143,78	1.828.926,73	2.060.070,51	38.032.785,81	-35.972.715,30
2048	212.120,67	1.689.927,61	1.902.048,28	36.162.707,96	-34.260.659,68
2049	184.859,68	1.555.172,82	1.740.032,49	34.339.186,04	-32.599.153,55
2050	166.564,45	1.425.139,04	1.591.703,49	32.455.114,50	-30.863.411,01
2051	156.517,98	1.300.246,07	1.456.764,05	30.531.426,05	-29.074.662,00
2052	146.568,97	1.180.856,71	1.327.425,67	28.622.166,36	-27.294.740,68
2053	136.752,78	1.067.283,72	1.204.036,50	26.735.123,18	-25.531.086,68

FONTE : RREO 6º Bimestre 2014

Exercício	Receita de Contribuição	Receita de COMPREV	Total de Receitas	Despesas Previdenciárias	Saldo Financeiro
2054	127.109,46	959.853,56	1.086.963,02	24.878.768,45	-23.791.805,43
2055	117.676,17	858.838,40	976.514,57	23.061.291,08	-22.084.776,52
2056	108.483,83	764.387,08	872.870,91	21.289.879,10	-20.417.008,19
2057	99.559,67	676.581,57	776.141,24	19.571.268,32	-18.795.127,08
2058	90.931,70	595.446,96	686.378,67	17.911.791,87	-17.225.413,21
2059	82.632,04	520.944,44	603.576,48	16.317.471,81	-15.713.895,33
2060	74.693,58	452.960,46	527.654,04	14.793.735,26	-14.266.081,22
2061	67.143,60	391.306,05	458.449,65	13.345.003,44	-12.886.553,79
2062	60.002,25	335.727,91	395.730,15	11.974.697,44	-11.578.967,29
2063	53.285,83	285.926,39	339.212,23	10.685.468,03	-10.346.255,81
2064	47.009,02	241.564,63	288.573,64	9.479.154,58	-9.190.580,93
2065	41.183,30	202.287,92	243.471,23	8.356.764,54	-8.113.293,31
2066	35.814,88	167.757,86	203.572,74	7.318.720,52	-7.115.147,78
2067	30.904,75	137.651,63	168.556,38	6.364.931,21	-6.196.374,83
2068	26.452,87	111.638,84	138.091,71	5.494.733,72	-5.356.642,02
2069	22.458,06	89.375,95	111.834,01	4.706.747,91	-4.594.913,90
2070	18.911,87	70.515,07	89.426,94	3.998.762,58	-3.909.335,64
2071	15.794,28	54.715,39	70.509,68	3.367.798,08	-3.297.288,40
2072	13.075,31	41.653,20	54.728,51	2.810.269,93	-2.755.541,42
2073	10.720,07	31.030,68	41.750,75	2.322.135,51	-2.280.384,77
2074	8.693,91	22.575,73	31.269,64	1.899.001,69	-1.867.732,06
2075	6.965,73	16.033,81	22.999,53	1.536.234,36	-1.513.234,83
2076	5.507,58	11.161,85	16.669,43	1.229.030,17	-1.212.360,74
2077	4.293,07	7.723,85	12.016,92	972.449,17	-960.432,25
2078	3.297,14	5.471,32	8.768,46	761.277,18	-752.508,71
2079	2.494,50	4.113,64	6.608,14	589.725,22	-583.117,08
2080	1.859,21	3.318,36	5.177,57	451.513,89	-446.336,33
2081	1.366,53	2.798,60	4.165,13	340.865,83	-336.700,70
2082	993,9	2.404,24	3.398,13	253.368,76	-249.970,63
2083	718,86	2.083,38	2.802,24	185.477,68	-182.675,44
2084	517,94	1.810,71	2.328,65	133.802,45	-131.473,80
2085	369,79	1.570,21	1.940,00	95.072,75	-93.132,74
2086	259,34	1.353,04	1.612,38	66.397,76	-64.785,38
2087	178,03	1.154,86	1.332,89	45.489,13	-44.156,24
2088	120,08	973,45	1.093,53	30.560,46	-29.466,93
2089	79,21	807,78	886,98	20.098,90	-19.211,92
2090	49,71	657,72	707,43	12.858,07	-12.150,64
2091	28,46	523,63	552,08	7.942,76	-7.390,68

FONTE : RREO 6º Bimestre 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2021

AMF - Tabela 8 (LRF , art. 4º , § 2º inciso v)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
TOTAL			-	-	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO 2021

AMF - Tabela 9 (LRF , art. 4º , § 2º inciso v)

EVENTOS	PREVISTO PARA 2021	DETALHAMENTO DA COMPENSAÇÃO
Manutenção de módulos de saúde	3.500.000,00	
Manutenção de creches, escolas e outras unidades educacionais	1.800.000,00	Aumento da Receita com base no recadatrimento do IPTU, modernização da Cobrança do ISS, Fiscalização atuante na área tributária, aumento vegetativo da receita em razão do crescimento do Município.
Aumento vegetativo na folha de pagamento / Preenchimento de cargos	1.800.000,00	
TOTAL	7.100.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LDO 2021

ARF (LRF , art. 4º , § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Fundo Municipal de Saúde	3.350.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	3.350.000,00
Folha de Pessoal	1.100.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	1.100.000,00
Demandas Judiciais	500.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	500.000,00
	4.950.000,00		4.950.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 01 PODER LEGISLATIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 PODER LEGISLATIVO

Código		Especificação				Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo						Custear despesas com ações legislativas					
OBJETIVO: Custear despesas com ações legislativas											
01.01	01	Legislativa									
01.01	01	031	Ação Legislativa								
01.01	01	031	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo							
01.01	01	031	0001	1.001	Reforma, Ampliação e Equipamentos	P	Ação Realizada/Ano	Ordinário	Não Quantificável	2021	12.800,00
01.01	01	031	0001	2.021	Manutenção das Atividades Legislativas	A	Manutenção/Mês	Ordinário	12	2021	2.951.900,00
01.01	01	031	0001	2.022	Pessoal e Encargos Sociais da Câmara Municipal	A	Manutenção/Mês	Ordinário	12	2021	8.015.300,00
TOTAL DO PROGRAMA										2021	10.980.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 01 PODER LEGISLATIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.02 FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 PODER LEGISLATIVO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	--

PROGRAMA: 0072 Gestão Patrimonial da Câmara Municipal

OBJETIVO: Promover a modernização das ferramentas, utensílios e maquinários por intermédio de novos equipamentos.

PUBLICO: Governo

01.02	01		Legislativa				
01.02	01	031	Ação Legislativa				
01.02	01	031	0072	Gestão Patrimonial da Câmara Municipal			
01.02	01	031	0072	2.200	Aquisição de Novos Equipamentos	P	Equip. Adquirido/Unid
						FECMA	Não Quantificável
							2021
							2.240,00

TOTAL DO PROGRAMA

2021 **2.240,00**

Total 2021 **10.982.240,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores			
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa										
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade										
PUBLICO: Governo/Sociedade										
02.01	04		Administração							
02.01	04	122	Administração Geral							
02.01	04	122	0046	Gestão Administrativa						
02.01	04	122	0046	2.026 Representação Oficial de Governo	A	Compromissos Atendidos/Unid	Vinculado/Ordinário	Não Quantificável	2021	100.000,00
<hr/>										
02.01	04	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário	12	2021	250.000,00
<hr/>										
PROGRAMA: 0047 Política de Comunicação Social										
OBJETIVO: Promover por meio da imprensa escrita, falada e televisiva as divulgações das ações de governo, bem como dar publicidade aos atos oficiais em observância a dispositivo constitucional.										
PUBLICO: Sociedade										
02.01	04		Administração							
02.01	04	122	Administração Geral							
02.01	04	122	0047	Política de Comunicação Social						
02.01	04	122	0047	2.185 Atos Oficiais	A	Ato Publicado/Unidade	Ordinário	1800	2021	550.000,00
<hr/>										
02.01	04	122	0047	2.186 Publicidade Institucional e Afins	A	Publicidade Realizada/Unidade	Ordinário	Não Quantificável	2021	400.000,00
<hr/>										

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 GABINETE DO PREFEITO

Código		Especificação				Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0042 Ouvidoria Ativa OBJETIVO: Coordenar e garantir o direito de manifestação do cidadão sobre os serviços prestados pela Administração Pública Municipal. PUBLICO: Sociedade											
02.01	04				Administração						
02.01	04	122			Administração Geral						
02.01	04	122	0042		Ouvidoria Ativa						
02.01	04	122	0042	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário	12	2021	100.000,00
										Total 2021	1.400.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.02 PROCURADORIA GERAL
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 PROCURADORIA GERAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores			
PROGRAMA: 0003 Gestão da Política de Procuradoria Geral										
OBJETIVO: Atuar nos interesses de representar a municipalidade na esfera administrativa e judicial, bem como subsidiar as autoridades nas tomadas de decisão, objetivando o cumprimento das normas legais e constitucionais.										
PUBLICO: Governo/Sociedade										
02.02	04		Administração							
02.02	04	122	Administração Geral							
02.02	04	122	0003	Gestão da Política de Procuradoria Geral						
02.02	04	122	0003	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção (mês)	Ordinário	12	2021	40.000,00
PROGRAMA: 0041 Decisões Judiciais										
OBJETIVO: Cumprir decisões judiciais, através de precatórios, inclusive das empresas públicas em fase de liquidação extra-judicial, mandados de segurança e medidas cautelares.										
PUBLICO: Governo										
02.02	04		Administração							
02.02	04	122	Administração Geral							
02.02	04	122	0041	Decisões Judiciais						
02.02	04	122	0041	2.032 Cumprimento de Sentenças Judiciais	A	Sentenças Cumpridas/Ano	Ordinário	Não Quantificável	2021	460.000,00
PROGRAMA: 0049 Dívida Interna										
OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada										
PUBLICO: Sociedade										
02.02	04		Administração							
02.02	04	122	Administração Geral							
02.02	04	122	0049	Dívida Interna						
02.02	04	122	0049	2.032 Cumprimento de Sentenças Judiciais (Precatório)	A	Sentenças Cumpridas/Ano	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2021	900.000,00
Total 2021										
									1.400.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.03 SECRETARIA DE GOVERNO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE GOVERNO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade

PUBLICO: Governo/Sociedade

02.03	04			Administração						
02.03	04	122		Administração Geral						
02.03	04	122	0046	Gestão Administrativa						
02.03	04	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais						
					A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	80.000,00

Total 2021 80.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.05 SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0006 Guarda Municipal Moderna OBJETIVO: Modernizar e reequipar as ações de proteção às pessoas e ao patrimônio público. PUBLICO: Governo/Sociedade								
02.05	06		Segurança Pública					
02.05	06 122		Administração Geral					
02.05	06 122 0006		Guarda Municipal Moderna					
02.05	06 122 0006	1.003	Reaparelhamento para Segurança	P	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	
						2021	145.000,00	
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade PUBLICO: Governo/Sociedade								
02.05	06		Segurança Pública					
02.05	06 122		Administração Geral					
02.05	06 122 0006		Gestão Administrativa					
02.05	06 122 0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	
						2021	250.000,00	
02.05	06		Segurança Pública					
02.05	06 128		Formação de Recursos Humanos					
02.05	06 128 0046		Gestão Administrativa					
02.05	06 128 0046	2226	Valorização da Guarda Civil Municipal	A	Profissional Capacitado/Ano	Ordinário/Vinculado	40	
						2021	55.000,00	
							Total 2021	450.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.05 SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DA DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0011 Defesa Civil Fortalecida OBJETIVO: Modernização de mecanismos voltados para ações de defesa civil. PUBLICO: Sociedade								
02.05 06	Segurança Pública							
02.05 06 182	Defesa Civil							
02.05 06 182 0011	Defesa Civil Fortalecida							
02.05 06 182 0011 1.006	Reaparelhamento da Defesa Civil	P	Veículo Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2021	50.000,00	
<hr/>								
02.05 06 182 0011 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	50.000,00	
<hr/>								
							Total 2021	100.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores			
PROGRAMA: 0007 Modernização da Estrutura Administrativa										
OBJETIVO: Dotar e/ou aperfeiçoar os setores administrativos de infra-estrutura necessária ao seu melhor desempenho.										
PUBLICO: Sociedade/Governo										
02.06	04		Administração							
02.06	04	122	Administração Geral							
02.06	04	122	0007	Gestão De Pessoal						
02.06	04	122	0007	1.002 Reequipamento das Unidades Administrativas	P	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2021	60.000,00
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa										
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade										
PUBLICO: Governo/Sociedade										
02.06	04		Administração							
02.06	04	122	Administração Geral							
02.06	04	122	0046	Gestão Administrativa						
02.06	04	122	0046	2.029 Informatização e Modernização Tecnológica	A	Setor Informatizado/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2021	940.000,00
02.06	04	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	1.100.000,00
02.06	04	122	0046	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	35.800.000,00
02.06	04	122	0046	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	2.150.000,00
02.06	04	122	0046	2.184 Assinatura de Periódicos, Suplementos e Legislações e Afins	A	Assinaturas/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	15.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0053 Alimentação e Transporte								
OBJETIVO: Complementação financeira ao servidor de baixa remuneração, na forma que trata a regulamentação municipal, objetivando custear sua alimentação e transporte.								
PUBLICO: Servidor								
02.06	04		Administração					
02.06	04	122	Administração Geral					
02.06	04	122	0053 Alimentação e Transporte					
			3.042 Amortização e Encargos da Dívida - IBASMA					
02.06	04		Administração					
02.06	04	122	Administração Geral					
02.06	04	122	0053 Alimentação e Transporte					
02.06	04	122	0053 2.188 Auxilio Financeiro ao Servidor	A	Benefício Concedido/Mês	Ordinário/Vinculado	12 2021 470.000,00	
PROGRAMA: 0075 Araruama Segurança Já								
OBJETIVO: Sistema de premiação por Desempenho para Servidores Ligados à Área de Segurança Pública no Município								
PUBLICO: Governo / Sociedade / Servidor Ligado à Área de Segurança Pública								
02.06	04		Administração					
02.06	04	122	Administração Geral					
02.06	04	122	0075 Araruama Segurança Já					
02.06	04	122	0075 2.225 Araruama Segurança Já	A	Benefício Concedido/Mês	Ordinário/Vinculado	12 2021 130.000,00	
							Total 2021	40.665.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores			
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade PUBLICO: Governo/Sociedade										
02.07	04		Administração							
02.07	04	122	Administração Geral							
02.07	04	122	0046	Gestão Administrativa						
02.07	04	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	3.300.000,00
PROGRAMA: 0049 Dívida Interna OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada PUBLICO: Sociedade										
02.07	28		Encargos Especiais							
02.07	28	843	Serviços da Dívida Interna							
02.07	28	843	0049	DÍVIDA INTERNA						
02.07	28	843	0049	3.034 Amortização e Encargos da Dívida - FGTS	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	160.000,00
02.07	28	843	0049	3.035 Amortização e Encargos da Dívida - INSS	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	10.150.000,00
02.07	28	843	0049	3.036 Amortização e Encargos da Dívida - Vale Verde	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	41.000,00
02.07	28	843	0049	2.202 Amortização e Encargos da Dívida - AMPLA	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	0,00
02.07	28	843	0049	3.040 Amortização e Encargos da Dívida - JUTURNAÍBA	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	680.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Código		Especificação			Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.07	28 843 0049	3.041	Amortização e Encargos da Dívida - Concessionárias		A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	0,00
02.07	28 843 0049	3.039	Amortização e Encargos da Dívida - RFB (Empresas Públicas)		A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	7.600.000,00
02.07	28 843 0049	3.042	Amortização e Encargos da Dívida - IBASMA		A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	3.150.000,00
<p>PROGRAMA: 0050 Encargos Sociais OBJETIVO: Honrar as obrigações tributárias e contributivas do Governo Municipal, tais como: IPVA, PASEP e outros, bem como seus respectivos encargos de mora, quando PÚBLICO: Governo</p>										
02.07	28		Encargos Especiais							
02.07	28 846		Outros Encargos Especiais							
02.07	28 846 0050		Encargos Sociais							
02.07	28 846 0050	2.040	Contribuições Sociais / PASEP		A	Contribuições Recolhidas/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	2.700.000,00
<p>PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OBJETIVO: Garantir o atendimento de passivos contingentes, eventos fiscais imprevistos e outros riscos PÚBLICO: Governo</p>										
02.07	99		Reserva de Contingência							
02.07	99 999		Reserva de Contingência							
02.07	99 999 9999		Reserva de Contingência							
02.07	99 999 9999	2.041	Reserva de Contingência		A	Reserva utilizada (ano)	Ordinário	Não Qualificável	2021	4.950.000,00
									Total 2021	32.731.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

Código		Especificação				Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade PUBLICO: Governo/Sociedade												
02.07	04				Administração							
02.07	04	122			Administração Geral							
02.07	04	122	0046		Gestão Administrativa							
02.07	04	122	0046	2.029	Informatização e Modernização Tecnológica	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	3.700.000,00	
<hr/>												
02.07	04	122	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	520.000,00	
<hr/>												
											Total 2021	4.220.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.08 SECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade PUBLICO: Governo/Sociedade								
02.08	04		Administração					
02.08	04	122	Administração Geral					
02.08	04	122	0046	Gestão Administrativa				
02.08	04	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais				
				A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	
						2020	60.000,00	
							Total 2020	60.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.09 SECRETARIA DE TRANSPORTE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE TRANSPORTE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores			
PROGRAMA: 0018 Nova Frota										
OBJETIVO: Aquisição de veículos novos para atendimento das demandas dos órgãos e unidades da administração pública.										
PUBLICO: Governo/Sociedade										
02.09	04		Administração							
02.09	04	122	Administração Geral							
02.09	04	122	0018	Nova Frota						
02.09	04	122	0018	1.010 Modernização da Frota	P	Veículo Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	5	2021	170.000,00
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa										
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade										
PUBLICO: Governo/Sociedade										
02.09	04		Administração							
02.09	04	122	Administração Geral							
02.09	04	122	0046	Gestão Administrativa						
02.09	04	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	60.000,00
02.09	26		Transporte							
02.09	26	782	Transporte Rodoviário							
02.09	26	782	0046	Gestão Administrativa						
02.09	26	782	0046	2.043 Manutenção da Frota de Veículos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	2.170.000,00
02.09	26	782	0046	2.044 Ampliação e Manutenção da Sinalização de Transito	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	710.000,00
Total 2021							3.110.000,00			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0012 Gestão da Política de Educação							
OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município							
PUBLICO: Sociedade/Governo							
02.10	12		Educação				
02.10	12	306	Alimentação e Nutrição				
02.10	12	306	0012	Gestão da Política de Educação			
02.10	12	306	0012	2.046	Manutenção da Merenda Escolar	A	Alunos Atendidos/Dia
						Vinculado/Ordinário	20.000
					2020		4.730.000,00
<hr/>							
02.10	12		Educação				
02.10	12	361	Ensino Fundamental				
02.10	12	361	0012	Gestão da Política de Educação			
02.10	12	361	0012	2.023	Assinaturas de Revistas, Jornais e Afins	A	Assinaturas/Mês
						Ordinário/Vinculado	12
					2020		16.250,00
<hr/>							
02.10	12	361	0012	2.029	Informatização e Modernização Tecnológica	A	Setor Informatizado/Unidade
						Ordinário/Vinculado	1
					2020		390.000,00
<hr/>							
02.10	12	361	0012	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês
						Ordinário/Vinculado	12
					2020		9.915.000,00
<hr/>							
02.10	12	361	0012	2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço prestado/Mês
						Ordinário/Vinculado	12
					2020		1.340.000,00
<hr/>							
02.10	12	361	0012	2.054	Capacitação do Profissional de Educação	A	Profissional Capacitado/Ano
						Ordinário/Vinculado	700
					2020		700.000,00
<hr/>							
02.10	12	361	0012	2.056	Fornecimento de Material Didático e Pedagógico	A	Material Fornecido/Ano
						Ordinário/Vinculado	17.000
					2020		980.000,00
<hr/>							
02.10	12	361	0012	2.058	Manutenção das Unidades Escolares	A	Escola Mantida/Mês
						Ordinário/Vinculado	12
					2020		12.600.000,00
<hr/>							

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código					Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.10	12	361	0012	2.061	Manutenção do programa - PNATE	A	Programa Mantido/(%)	Ordinário/Vinculado	100	2020	1.365.000,00
02.10	12				Educação						
02.10	12	362			Ensino Médio						
02.10	12	362	0012		Gestão da Política de Educação						
02.10	12	362	0012	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	395.000,00
02.10	12	362	0012	2.058	Manutenção das Unidades Escolares	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	68.000,00
02.10	12				Educação						
02.10	12	363			Ensino Profissional						
02.10	12	363	0012		Gestão da Política de Educação						
02.10	12	363	0012	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	12.000,00
02.10	12	363	0012	2.066	Manutenção da Escola Politécnica	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	135.000,00
02.10	12				Educação						
02.10	12	364			Ensino Superior						
02.10	12	364	0012		Gestão da Política de Educação						
02.10	12	364	0012	2.192	Manutenção do Transporte Universitário	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	2.520.000,00
02.10	12				Educação						
02.10	12	365			Educação Infantil						
02.10	12	365	0012		Gestão da Política de Educação						
02.10	12	365	0012	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	325.000,00
02.10	12	365	0012	2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	220.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código					Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.10	12	365	0012	2.048	Casa Creche	A	Crianças Atendida/Dia	Ordinário/Vinculado	450	2020	1.670.000,00
02.10	12	365	0012	2.056	Fornecimento de Material Didático e Pedagógico	A	Material Fornecido/Ano	Ordinário/Vinculado	3.000	2020	455.000,00
02.10	12	365	0012	2.058	Manutenção das Unidades Escolares	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	7.400.000,00
02.10	12				Educação						
02.10	12	366			Educação de Jovens e Adultos						
02.10	12	366	0012		Gestão da Política de Educação						
02.10	12	366	0012	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	210.000,00
02.10	12	366	0012	2.056	Fornecimento de Material Didático e Pedagógico	A	Material Fornecido/Ano	Ordinário/Vinculado	1.000	2020	85.000,00
02.10	12				Educação						
02.10	12	367			Educação Especial						
02.10	12	367	0012		Gestão da Política de Educação						
02.10	12	367	0012	2.056	Fornecimento de Material Didático e Pedagógico	A	Material Fornecido/Ano	Ordinário/Vinculado	1.000	2020	95.000,00
PROGRAMA: 0014 Escola de Qualidade											
OBJETIVO: Promover a melhoria nas unidades escolares por meio da construção, ampliação, reforma e reequipamento visando melhores condições de aprendizagem.											
PUBLICO: Sociedade											
02.10	12				Educação						
02.10	12	361			Ensino Fundamental						
02.10	12	361	0014		Escola de Qualidade						
02.10	12	361	0014	1.009	Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamento das Unidades Escolares	P	Unidade Atendida/Unidade	Ordinário/Vinculado	6	2020	9.535.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código		Especificação			Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores		
02.10	12					Educação						
02.10	12	365				Educação Infantil						
02.10	12	365	0014			Escola de Qualidade						
02.10	12	365	0014	1.009		Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamento das Unidades Escolares	P	Unidade Atendida/Unidade	Ordinário/Vinculado	5	2020	8.228.000,00
<p>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa OBJETIVO: Objetiva custear as atividades relacionadas as obrigações de caráter continuado, voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade. PUBLICICO: Sociedade/Governo</p>												
02.10	12					Educação						
02.10	12	122				Administração Geral						
02.10	12	122	0046			Gestão Administrativa						
02.10	12	122	0046	2.026		Representação Oficial do Governo	A	Compromissos Atendidos/Unid	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2020	13.500,00
02.10	12	122	0046	2.029		Informatização e Modernização Tecnológica	A	Setor Informatizado/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2020	68.700,00
02.10	12	122	0046	2.030		Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	1.740.000,00
02.10	12	122	0046	2.031		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	460.000,00
02.10	12	122	0046	2.042		Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	135.000,00
02.10	12	122	0046	2.054		Capacitação do Profissional de Educação	A	Profissional Capacitado/Unidade	Ordinário/Vinculado	150	2020	30.000,00
02.10	12	122	0046	2.059		Manutenção de Conselhos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	30.000,00
02.10	12	122	0046	2.184		Assinaturas de Periódicos, Suplementos a Legislação e Afins	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	10.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0053 Alimentação e Transporte							
OBJETIVO: Complementação financeira ao servidor de baixa remuneração, na forma que trata a regulamentação municipal, objetivando custear sua alimentação e transporte.							
PUBLICO: Servidor							
02.10	12		Educação				
02.10	12	122	Administração Geral				
02.10	12	122	0053 Alimentação e Transporte				
02.10	12	122	0053 2.188 Auxílio Financeiro ao Servidor	A	Benefício Concedido/Mês	Ordinário/Vinculado	12 2020 66.000,00
PROGRAMA: 0052 Transportando Alunos							
OBJETIVO: Aquisição de veículos novos objetivando o transporte escolar com qualidade e segurança							
PUBLICO: Sociedade							
02.10	12		Educação				
02.10	12	361	Ensino Fundamental				
02.10	12	361	0052 Transportando Alunos				
02.10	12	361	0052 1.021 Frota Escolar	P	Veículo Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	3 2020 220.000,00
PROGRAMA: 0067 Modernização da Escola Politécnica							
OBJETIVO: Dotar, aperfeiçoar e modernizar a infra-estrutura necessária ao melhor desempenho da escola profissionalizante do Município.							
PUBLICO: Sociedade							
02.10	12		Educação				
02.10	12	363	Administração Geral				
02.10	12	363	0067 Modernização da Escola Politécnica				
02.10	12	363	0067 1.030 Aquisição de Equipamentos	P	Equipamento Adquirido/Unida	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável 2020 0,00
Total 2020							66.162.950,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores			
PROGRAMA: 0026 Parque Industrial II										
OBJETIVO: Incrementar a industria local, com perspectiva de aumentar o desenvolvimento econômico, fomentando a geração de emprego e renda.										
PUBLICO: Sociedade										
02.15	22		Indústria							
02.15	22	661	Promoção Industrial							
02.15	22	661	0026	Parque Industrial II						
02.15	22	661	0026	1.019 Implantação do Parque Industrial II	P	Parque Implantado/%	Ordinário/Vinculado	25	2021	40.000,00
PROGRAMA: 0036 Gestão de Política de Desenvolvimento Econômico										
OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento econômico, por meio de iniciativas que fortaleçam a atividade comercial local.										
PUBLICO: Sociedade										
02.15	23		Comércio e Serviços							
02.15	23	691	Promoção Comercial							
02.15	23	691	0036	Gestão de Política de Desenvolvimento Econômico						
02.15	23	691	0036	2.071 Promovendo o Comércio	A	Atividade Realizada/Ano	Ordinário/Vinculado	3	2021	40.000,00
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa										
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade										
PUBLICO: Governo/Sociedade										
02.15	23		Administração							
02.15	23	122	Administração Geral							
02.15	23	122	0046	Gestão Administrativa						
02.15	23	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	70.000,00
							Total 2021	150.000,00		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores			
PROGRAMA: 0013 Modernização, Ampliação e Expansão Cultural										
OBJETIVO: Aprimorar as identidades e as diversidades culturais do município, assegurando a divulgação e o acesso a todos.										
PUBLICO: Sociedade										
02.15	13		Cultura							
02.15	13	122	Administração Geral							
02.15	13	122	0013	Modernização, Ampliação e Expansão Cultural						
02.15	13	122	0013	2030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Vinculado/Ordinário	12	2021	60.000,00
<hr/>										
02.15	13		Cultura							
02.15	13	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico							
02.15	13	391	0013	Modernização, Ampliação e Expansão Cultural						
02.15	13	391	0013	1.007 Revitalização, ampliação, reforma e aparelhamento das unidades físicas da cultura	P	Unidade Atendida/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2021	0,00
<hr/>										
02.15	13		Cultura							
02.15	13	392	Difusão Cultural							
02.15	13	392	0013	Modernização, Ampliação e Expansão Cultural						
02.15	13	392	0013	2.072 Eventos Artísticos e Culturais	A	Eventos Realizados/Unidade	Ordinário	10	2021	50.000,00
<hr/>										
02.15	13	392	0013	2.073 Manutenção do Museu Arqueológico Aurora	A	Museu Mantido/Mês	Ordinário	12	2021	16.000,00
<hr/>										
02.15	13	392	0013	2.074 Manutenção do Teatro Municipal	A	Teatro Mantido/Mês	Ordinário	12	2021	70.000,00
<hr/>										
02.15	13	392	0013	2.075 Manutenção e Preservação do Patrimônio e das Unidades Culturais	A	Unidade Mantida/Mês	Ordinário	12	2021	56.000,00
<hr/>										
02.15	13	392	0013	2.076 Manutenção, Preservação e Restauração do Acervo	A	Acervo Mantido/Mês	Ordinário	12	2021	30.000,00
<hr/>										

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.15 13 392 0013 1.039	Criação do Museu do Sal	A	Museu construído e mantido/Mê	Ordinário	12	2021	35.000,00
02.15 13 392 0013 1.040	Criação do Projeto Teatro Escolar	A	Projeto realizado e mantido/Mê	Ordinário	12	2021	40.000,00
02.15 13 392 0013 2.208	Revitalização e Manutenção do Espaço Cultural de Interação Popular	A	Espaço Mantido/Mês	Ordinário	12	2021	38.000,00
Total 2021							395.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 003 SUPERINTENDÊNCIA DE TURISMO

Código		Especificação				Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0034 Gestão da Política de Turismo											
OBJETIVO: Fomentar o turismo na cidade por meio das ações que mantenham vivas as festas populares e as atividades folclóricas.											
PUBLICO: Sociedade											
02.15	27				Desporto e Lazer						
02.15	27	695			Turismo						
02.15	27	695	0034		Gestão da Política de Turismo						
02.15	27	695	0034	2.051	Promoção do Turismo	A	Atividade Realizada/Ano	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2021	1.400.000,00
<hr/>											
02.15	27	695	0034	2.055	Festas Populares	A	Eventos Realizados/Ano	Ordinário/Vinculado	15	2021	80.000,00
<hr/>											
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa											
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.											
PUBLICO: Governo/Sociedade											
02.15	27				Desporto e Lazer						
02.15	27	122			Administração Geral						
02.15	27	122	0046		Gestão Administrativa						
02.15	27	122	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	20.000,00
<hr/>											
										Total 2021	1.500.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 004 SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores				
PROGRAMA: 0035 Gestão da Política de Esporte e Lazer OBJETIVO: Incentivar, implantar e apoiar a prática de esportes no município em diversas modalidades. PUBLICO: Sociedade											
02.14	27		Desporto e Lazer								
02.14	27	812	Desporto Comunitário								
02.14	27	812	0035	Gestão da Política de Esporte e Lazer							
02.14	27	812	0035	2.052	Promoção do Esporte e do Atleta	A	Atividade Realizada/Ano	Vinculado/Ordinário	5	2021	70.000,00
<hr/>											
02.14	27	812	0035	2.089	Eventos Esportivos	A	Eventos Realizados/Ano	Vinculado/Ordinário	5	2021	50.000,00
<hr/>											
02.14	27	813		Lazer							
02.14	27	813	0035		Gestão da Política de Esporte e Lazer						
02.14	27	813	0035	2.057	Dia de Lazer	A	Ação Realizada/Ano	Vinculado/Ordinário	5	2021	90.000,00
<hr/>											
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade. PUBLICO: Governo/Sociedade											
02.14	27		Desporto e Lazer								
02.14	27	122	Administração Geral								
02.14	27	122	0046		Gestão Administrativa						
02.14	27	122	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Vinculado/Ordinário	12	2021	40.000,00
<hr/>											
										Total 2021	250.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0019 Obras Públicas							
OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia.							
PUBLICO: Sociedade							
02.17	15		Urbanismo				
02.17	15 451		Infra-Estrutura Urbana				
02.17	15 451 0019		Obras Públicas				
02.17	15 451 0019	1.011	Obras de Infra-Estrutura	P	Obra executada/Distrito	Vinculado/Ordinário	5 2021 400.000,00
PROGRAMA: 0020 Via Pública de Qualidade							
OBJETIVO: Melhorar a infra-estrutura viária, garantindo qualidade no deslocamento dos munícipes bem como a comodidade no trânsito.							
PUBLICO: Sociedade							
02.17	15		Urbanismo				
02.17	15 451		Infra - Estrutura Urbana				
02.17	15 451 0020		Via Pública de Qualidade				
02.17	15 451 0020	1.012	Pavimentação de Vias Públicas	P	Obra executada/Distrito	Ordinário/Vinculado	4 2021 24.700.000,00
PROGRAMA: 0021 Iluminação Legal							
OBJETIVO: Promover a extensão da rede de iluminação pública nas comunidades carentes dos distritos.							
PUBLICO: Sociedade							
02.17	15		Urbanismo				
02.17	15 452		Serviços Urbanos				
02.17	15 452 0021		Iluminação Legal				
02.17	15 452 0021	1.014	Expansão da Rede de Iluminação Pública	P	Rede Implantada/Distrito	Ordinário/Vinculado	1 2021 600.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores			
PROGRAMA: 0025 Modernização de Próprios Municipais										
OBJETIVO: Promover a melhoria física dos imóveis utilizados pela administração , objetivando melhor conforto no atendimento a população.										
PUBLICO: Sociedade										
02.17	04		Administração							
02.17	04	122	Administração Geral							
02.17	04	122	0025	Modernização de Próprios Municipais						
02.17	04	122,	0027	1.018 Ampliação e Reforma dos Próprios Municipais	P	Obra Realizada/Unidade	Ordinário/Vinculado	3	2021	550.000,00
PROGRAMA: 0027 Saneamento Básico										
OBJETIVO: Promover as ações direcionadas a implantação de rede de saneamento básico.										
PUBLICO: Sociedade										
02.17	17		Saneamento							
02.17	17	512	Saneamento Básico Urbano							
02.17	17	512	0027	Saneamento Básico Urbano						
02.17	17	512	0027	1.020 Obras de Saneamento Urbano	P	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2021	1.150.000,00
PROGRAMA: 0032 Gestão da Política de Serviços Públicos										
OBJETIVO: Assegurar a manutenção dos serviços públicos essenciais.										
PUBLICO: Sociedade										
02.17	15		Urbanismo							
02.17	15	452	Serviços Urbanos							
02.17	15	452	0032	Gestão da Política de Serviços Públicos						
02.17	15	452	0032	2.096 Manutenção da Coleta de Lixo	A	Lixo Coletado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	9.600.000,00
02.17	15	452	0032	2.097 Manutenção da Iluminação Pública	A	Iluminação Mantida/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	5.900.000,00
02.17	15	452	0032	2.098 Manutenção da Limpeza Urbana	A	Limpeza Urbana Mantida/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	10.500.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

Código					Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.17	15	452	0032	2.099	Manutenção da Limpeza Urbana	A	Limpeza Urbana (manutida/mês	Ordinário/Vinculado	12		
02.17	15	452	0032	2.099	Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos	A	as e Logradouros Mantidos/Mé	Ordinário/Vinculado	12	2021	7.500.000,00
02.17	15	452	0032	2.100	Manutenção e Conservação de Praças e Centros de Lazer	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	1.600.000,00
<p>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade PUBLICO: Governo/Sociedade</p>											
02.17	04				Administração						
02.17	04	122			Administração Geral						
02.17	04	122	0046		Gestão Administrativa						
02.17	04	122	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	770.000,00
<p>PROGRAMA: 0077 Saneamento para Promoção da Saúde OBJETIVO: Promover saneamento básico, proporcionando a melhoria da saúde da população, através de obras de saneamento para proteção das fontes de água do município, redução da contaminação das águas por meio de destinação correta dos dejetos humanos e animais, tratamento adequado da água de consumo de humano e controle de vetores de doenças. PUBLICO: Sociedade</p>											
02.17	10				Saneamento						
02.17	10	512			Saneamento Básico Urbano						
02.17	10	512	0077		Saneamento Básico Urbano						
02.17	10	512	0077	1.041	Implementação e Melhorias em Obras de Saneamento Público	P	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2021	1.100.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0076 Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar

OBJETIVO: Coletar e destinar corretamente o lixo hospitalar gerado por todas as Unidades de Saúde do Município

PUBLICO: Sociedade

02.17	10		Saúde					
02.17	10	452	Serviços Urbanos					
02.17	10	452	0076	Gestão da Política de Serviços Públicos				
02.17	10	452	0076	2.227 Manutenção da Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar	P	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário/Vinculado	
						12	2021	100.000,00

Total 2021 64.470.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade. PUBLICO: Sociedade/Governo								
02.19 18	Gestão Ambiental							
02.19 18 122	Administração Geral							
02.19 18 122 0046	Gestão Administrativa							
02.19 18 122 0046 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	60.000,00	
<hr/>								
02.19 18 122 0046 2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	110.000,00	
<hr/>								
							Total 2020	170.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores			
PROGRAMA: 0022 Modernização da Estrutura Fundo Municipal de Meio Ambiente										
OBJETIVO: Equipar e reequipar a administração do Fundo do Meio Ambiente, visando a modernização das suas atividades para a boa gestão ambiental										
PUBLICO: Sociedade/Governo										
02.19	18		Gestão Ambiental							
02.19	18	541	Preservação e Conservação Ambiental							
02.19	18	541	0022	Modernização da Estrutura Fundo Municipal de Meio Ambiente						
02.19	18	541	0022	1.015 Reequipamento da Unidade Administrativa do Fundo de Meio Ambiente	P	Unidade Implantada/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2021	37.000,00
PROGRAMA: 0033 Gestão das Políticas Ambientais										
OBJETIVO: Modernização de mecanismos voltados para ações de defesa civil.										
PUBLICO: Sociedade										
02.19	18		Gestão Ambiental							
02.19	18	541	Preservação e Conservação Ambiental							
02.19	18	541	0033	Gestão das Políticas Ambientais						
02.19	18	541	0033	2.189 Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	23.000,00
02.19	18	542	Controle Ambiental							
02.19	18	542	0033	Gestão das Políticas Ambientais						
02.19	18	542	0033	2.189 Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	23.000,00
02.19	18	543	Recuperação de Áreas Degradadas							
02.19	18	543	0033	Gestão das Políticas Ambientais						
02.19	18	543	0033	2.189 Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	23.000,00
02.19	18	544	Recursos Hídricos							
02.19	18	544	0033	Gestão das Políticas Ambientais						
02.19	18	544	0033	2.189 Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	23.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.							
PUBLICO: Sociedade/Governo							
02.19 18	Gestão Ambiental						
02.19 18 122	Administração Geral						
02.19 18 122 0046	Gestão Administrativa						
02.19 18 122 0046 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	95.000,00
02.19 18 122 0046 2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	26.000,00
Total 2021							250.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 003 SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA

Código		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.19	20	Agricultura						
02.19	20 606	Extensão Rural						
02.19	20 606 0031	Gestão da Política da Agricultura						
02.19	20 606 0031	2.080 Promoção de Feiras e Eventos Agropecuários	A	Eventos Realizados/Ano	Ordinário/Vinculado	5	2021	75.000,00
02.19	20 606 0031	2.082 Apoio ao Pequeno Agricultor	A	Ação Realizada/Ano	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2021	45.000,00
<p>PROGRAMA: 0074 Gestão da Política Sanitária Animal OBJETIVO: Realizar atendimentos a animais, bem como efetuar um melhor controle sobre suas populações a fim de reduzir transmissão de doenças, agressões, acidentes de trânsito PUBLICO: Governo/Sociedade</p>								
02.19	20	Agricultura						
02.19	20 304	Vigilância Sanitária						
02.19	20 304	Gestão da Política Sanitária Animal						
02.19	20 304	2.209 Implementação e Manutenção da Clínica Animal no Parque de Exposição de Araruama	A	Animal Atendido/Mês	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2021	210.000,00
Total 2021								470.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

ORGAO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0022 Modernização da Estrutura Fundo Municipal de Conservação Ambiental							
OBJETIVO: Equipar e reequipar a administração do Fundo do Meio Ambiente, visando a modernização das suas atividades para a boa gestão ambiental							
PUBLICO: Sociedade/Governo							
03.01 18	Gestão Ambiental						
03.01 18 541	Preservação e Conservação Ambiental						
03.01 18 541 0022	Modernização da Estrutura Fundo Municipal de Conservação Ambiental						
03.01 18 541 0022 1.015	Reequipamento da Unidade Administrativa do Fundo de Meio Ambiente	P	Unidade Implantada/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2021	15.000,00
PROGRAMA: 0033 Gestão das Políticas Ambientais							
OBJETIVO: Modernização de mecanismos voltados para ações de defesa civil.							
PUBLICO: Sociedade							
03.01 18	Gestão Ambiental						
03.01 18 541	Preservação e Conservação Ambiental						
03.01 18 541 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
03.01 18 541 0033 2.189	Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	12.000,00
03.01 18 542	Controle Ambiental						
03.01 18 542 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
03.01 18 542 0033 2.189	Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	12.000,00
03.01 18 543	Recuperação de Áreas Degradadas						
03.01 18 543 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
03.01 18 543 0033 2.189	Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	12.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

ORGAO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
03.01 18 544	Recursos Hídricos							
03.01 18 544 0033	Gestão das Políticas Ambientais							
03.01 18 544 0033 2.189	Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	12.000,00	
<p>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade. PUBLICO: Sociedade/Governo</p>								
03.01 18	Gestão Ambiental							
03.01 18 122	Administração Geral							
03.01 18 122 0046	Gestão Administrativa							
03.01 18 122 0046 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	62.000,00	
03.01 18 122 0046 2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	12.000,00	
							Total 2021	137.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0015 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social OBJETIVO: Promover as ações voltadas para o atendimento social, minimizando as desigualdades sociais. PUBLICO: Sociedade								
07.01	08	Assistência Social						
07.01	08 244	Assistência Comunitária						
07.01	08 244 0015	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social						
07.01	08 244 0015	2.141 Manutenção do PBF - CRAS		Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	1.210.873,00
07.01	08 244 0015	2.153 Programa IGD	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	347.376,00
07.01	08 244 0015	2.156 Manutenção do PFMC - CREAS	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	270.000,00
07.01	08 244 0015	2.154 Manutenção do PROJOVEM - PBV I	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	100.000,00
07.01	08 244 0015	2.155 Manutenção do - AEPETI	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	30.000,00
07.01	08 244 0015	2.142 Atendimento de Assistência - ACESSO SUAS	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	40.276,00
07.01	08 244 0015	2.157 Manutenção do Conselho Tutelar	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	260.000,00
07.01	08 244 0015	2.158 Programa de Assist. à População de Rua -Centro POP	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	115.000,00
07.01	08 244 0015	2.159 Manutenção do PBV-II	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	250.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código				Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
07.01	08	244	0015	2.160	Manutenção do Piso de Alta Complexidade - Lar São Francisco	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	20.000,00
07.01	08	244	0015	2.161	Manutenção do PTMC - PESTALOZZI	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	20.000,00
07.01	08	244	0015	2.210	Manutenção do IGD-SUAS -Gestão SUAS	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	35.000,00
07.01	08	244	0015	2.211	Manutenção do SCFV - Piso Social Basico	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	250.000,00
07.01	08	244	0015	2.212	Manutenção do PTMC - PSEMC - Piso Social Esp.Media Complexibilidad	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	37.500,00
07.01					Assistência Social						
07.01	08	333			Empregabilidade						
07.01	08	333	0015		Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social						
07.01	08	333	0015	2.048	Manutenção e Ampliação do Programa Minha Casa, Meu Trabalho	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	150.000,00
<p>PROGRAMA: 0023 Modernização da Estrutura do Fundo de Assistência Social OBJETIVO: Dotar ou aperfeiçoar o Fundo de Assistência de infra-estrutura necessária ao seu melhor desempenho. PUBLICO: Governo/Sociedade</p>											
07.01	08				Assistência Social						
07.01	08	122			Administração Geral						
07.01	08	122	0023		Modernização da Estrutura do Fundo de Assistência Social						
07.01	08	122	0023	1.016	Reequipamento da Unid. Adm. do Fundo de Assistência Social	P	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2021	34.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa								
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades relacionadas as obrigações de caráter continuado, votadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.								
PUBLICO: Governo/Sociedade								
07.01	08	Assistência Social						
07.01	08 122	Administração Geral						
07.01	08 122 0046	Gestão Administrativa						
07.01	08 122 0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	1.850.000,00
07.01	08 122 0046	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	2.250.000,00
07.01	08 122 0046	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	280.000,00
07.01	08 122 0046	2.132 Manutenção de Instituições	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	220.000,00
07.01	08 122 0046	2.193 Manutenção dos Cemitérios do Município	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	340.000,00
PROGRAMA: 0048 Primeira Oportunidade								
OBJETIVO: Promover e garantir o primeiro emprego aos jovens, qualificando-os, para serem inseridos no mercado de trabalho.								
PUBLICO: Governo/Sociedade								
07.01	08	Assistência Social						
07.01	08 333	Empregabilidade						
07.01	08 333 0048	Primeira Oportunidade						
07.01	08 333 0048	2.187 Jovem Aprendiz e Estagiários	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	240.000,00
Total 2021								8.350.025,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DA TERCEIRA IDADE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0002 Proteção à Mulher							
OBJETIVO: Garantir por meio de ações administrativas o apoio e a proteção à mulher vítima de violência, abusos e violação de direitos.							
PUBLICO: Sociedade							
02.20 08	Assistência Social						
02.20 08 244	Assistência Comunitária						
02.20 08 244 0002	Gestão de Política Aplicada a Terceira Idade						
02.20 08 244 0002 2.045	Apoio e Proteção à Mulher	A	Mulher Atendida/% Ano	Ordinário/Vinculado	100	2021	23.000,00
PROGRAMA: 0037 Gestão de Política Aplicada a Terceira Idade							
OBJETIVO: Fomentar ações nas áreas social, cultural, esportiva, saúde e lazer, integrando o idoso no âmbito da sociedade elevando sua auto-estima.							
PUBLICO: Sociedade							
02.20 08	Assistência Social						
02.20 08 241	Assistência ao Idoso						
02.20 08 241 0037	Gestão de Política Aplicada a Terceira Idade						
02.20 08 241 0037 2.049	Casa do Idoso	A	Manutenção/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2021	55.000,00
02.20 08 241 0037 2.093	Apoio e Proteção ao Idoso	A	Ação Realizada/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	162.000,00
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.20 08	Assistência Social						
02.20 08 122	Administração Geral						
02.20 08 122 0046	Gestão Administrativa						
02.20 08 122 0046 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	85.000,00
Total 2021							325.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 08 FUNDO MUN. PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.01 FUNDO MUN. PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores				
PROGRAMA: 0024 Moradia Melhor - Minha Casa, Minha Vida											
OBJETIVO: Assegurar por meio de projeto habitacional o direito a moradia e assentamento urbano.											
PUBLICO: Sociedade											
08.01	16		Habitação								
08.01	16	482	Habitação Urbana								
08.01	16	482	0024	Moradia Melhor							
08.01	16	482	0024	1.017	Construção de Casas Populares	A	Habitação Construída/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2021	17.000,00
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa											
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.											
PUBLICO: Sociedade/Governo											
08.01	16		Habitação								
08.01	16	122	Administração Geral								
08.01	16	122	0046	Gestão Administrativa							
08.01	16	122	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	28.000,00
08.01	16	122	0046	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	28.000,00
08.01	16	122	0046	2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	17.000,00
Total 2021										90.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0016 Gestão da Política do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente OBJETIVO: Facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente. PÚBLICO: Sociedade								
06.01	08		Assistência Social					
06.01	08	243	Assistência a Criança e ao Adolescente					
06.01	08	243	0016	Gestão da Política do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				
06.01	08	243	0016	1.035	Gestão do Programa Amigo de Valor			
				A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	
						2021	110.000,00	
06.01	08	243	0016	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			
				A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	
						2021	20.000,00	
06.01	08	243	0016	2.132	Manutenção de Instituições			
				A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	
						2021	315.000,00	
							Total 2021	445.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0010 Modernização e Reequipamento das Unidades de Saúde								
OBJETIVO: Dotar e/ou aperfeiçoar os setores administrativos e de unidades de saúde de infraestrutura necessária ao seu melhor desempenho.								
PUBLICO: Sociedade/Governo								
04.01	10	Saúde						
04.01	10 122	Administração Geral						
04.01	10 122 0010	Modernização e Reequipamento das Unidades de Saúde						
04.01	10 122 0010 1.004	Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento das Unidades de Serviços de Saúde	P	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2021	1.100.000,00
PROGRAMA: 0028 Unidades de Saúde de Qualidade								
OBJETIVO: Promover a expansão de novas unidades de saúde, bem como a melhoria das condições físicas das unidades existentes.								
PUBLICO:								
04.01	10	Saúde						
04.01	10 122	Administração Geral						
04.01	10 122 0028	Unidades de Saúde de Qualidade						
04.01	10 122 0028 1.005	Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades de Saúde / Policlínicas	P	Unidade Pronta/Unidade	Ordinário/Vinculado	5	2021	2.600.000,00
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa								
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade								
PUBLICO: Governo/Sociedade								
04.01	10	Saúde						
04.01	10 122	Administração Geral						
04.01	10 122 0046	Gestão Administrativa						
04.01	10 122 0046 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	8.100.000,00
04.01	10 122 0046 2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Renuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	21.200.000,00
04.01	10 122 0046 2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço prestado/mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	2.100.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código					Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01	10	122	0046	2.043	Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	940.000,00
04.01	10	122	0046	2.109	Manutenção e Conservação das Unidades de Saúde	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	565.000,00
04.01	10	122	0046	2.187	Jovem Aprendiz e Estagiários	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	665.000,00
04.01	10	122	0046	2.188	Auxílio Financeiro ao Servidor	A	Benefício Concedido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	0,00
<p>PROGRAMA: 0043 Gestão do Fundo Municipal de Saúde OBJETIVO: Planejar, formular, controlar, executar e otimizar os programas de governo para área de saúde PUBLICO: Sociedade</p>											
04.01	10				Saúde						
04.01	10	301			Atenção Básica						
04.01	10	301	0043		Gestão do Fundo Municipal de Saúde						
04.01	10	301	0043	2.120	Capacitação do Servidor Municipal	A	Servidor Capacitado/%	Ordinário/Vinculado	25	2021	0,00
04.01	10	301	0043	2.121	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	980.130,00
04.01	10	301	0043	2.122	Programa de Atenção Básica em Saúde	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	2.200.000,00
04.01	10	301	0043	2.123	Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	427.000,00
04.01	10	301	0043	2.126	Programa Saúde da Família	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	782.000,00
04.01	10	301	0043	2.219	Programa de Atendimento ao Portador de Deficiência	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código				Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01	10	301	0043	2.191 Programa de Vigilância Sanitária	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	86.000,00
04.01	10	301	0043	2.215 Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5%	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	0,00
04.01	10	301	0043	2.216 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	0,00
04.01	10	301	0043	2.217 Núcleos de Apoio à Saúde da Família -NASF	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	0,00
04.01	10	301	0043	2.218 Assistência Financeira Complementar - ACS - 95 %	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	0,00
04.01	10	301	0043	2.220 Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição FAN	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	0,00
04.01	10			Saúde						
04.01	10	305		Vigilância Epidemiológica						
04.01	10	305	0043	Gestão do Fundo Municipal de Saúde						
04.01	10	305	0043	2.203 Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	570.000,00
04.01	10	305	0043	2.204 Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância de Saúde (IPVS)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	140.000,00
04.01	10	305	0043	2.205 Assistência Financeira Complementar - ACE - 95%	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	20.000,00
04.01	10	305	0043	2.206 Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5%	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	5.000,00
04.01	10	301	0043	2.207 Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e hepatite virais (PVVS)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	125.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código				Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01	10			Saúde						
04.01	10	304		Vigilância Sanitária						
04.01	10	304	0043	Gestão do Fundo Municipal de Saúde						
04.01	10	304	0043	2.213 Piso Fixo de Vigilância Sanitária - FNS (PFVISA)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	0,00
04.01	10	304	0043	2.214 Piso Fixo de Vigilância Sanitária - ANVISA (PFVISA)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	0,00
04.01	10			Saúde						
04.01	10	303		Suporte Profilático e Farmacêutico						
04.01	10	303	0043	Gestão do Fundo Municipal de Saúde						
04.01	10	303	0043	2.125 Farmácia Popular	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	170.000,00
04.01	10	303	0043	2.190 Farmácia Básica	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	1.355.165,00
04.01	10			Saúde						
04.01	10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
04.01	10	302	0043	Gestão do Fundo Municipal de Saúde						
04.01	10	302	0043	2.221 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	0,00
04.01	10	302	0043	2.124 Atenção Hospitalar e Ambulatorial	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	15.250.000,00
04.01	10	302	0043	2.222 FAEC S/A - Nefrologia	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	7.520.000,00
04.01	10	302	0043	2.223 FAEC S/A - Mamografia para Rastreamento (RCA - RCAN PO 0008)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código		Especificação				Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0056 Gestão da Unidade de Pronto Atendimento OBJETIVO: Promover a melhoria das unidades de ensino no Município. PUBLICO: Sociedade											
04.01	10				Saúde						
04.01	10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
04.01	10	302	0056		Gestão da Unidade de Pronto Atendimento						
04.01	10	302	0056	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	3.860.000,00
<hr/>											
04.01	10	302	0056	2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	325.300,00
<hr/>											
04.01	10	302	0056	2.195	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	1.020.000,00
<hr/>											
PROGRAMA: 0057 Programa de Apoio a Hospitais do Interior (PAHI) OBJETIVO: Aumentar a eficiência dos serviços prestados nos hospitais municipais, fortalecendo a rede de saúde regional. PUBLICO: Sociedade											
04.01	10				Saúde						
04.01	10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
04.01	10	302	0057		Programa de Apoio a Hospitais do Interior						
04.01	10	302	0057	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	0,00
<hr/>											
04.01	10	302	0057	2.196	Manutenção do PAHI	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	760.000,00
<hr/>											

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0058 Saúde Bucal de Qualidade								
OBJETIVO: Oferecer ações, atividades e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, vinculando à estratégia de saúde da família.								
PUBLICO: Sociedade								
04.01	10	Saúde						
04.01	10 301	Atenção Básica						
04.01	10 301 0058	Saúde Bucal de Qualidade						
04.01	10 301 0058	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	198.000,00
<hr/>								
04.01	10 301 0058	2.197 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	220.000,00
<hr/>								
PROGRAMA: 0059 Programa de Compensação de Especificidades Regionais								
OBJETIVO: Realização de serviços de saúde da atenção básica através de ações definidas em plano de trabalho pré elaborado								
PUBLICO: Sociedade								
04.01	10	Saúde						
04.01	10 301	Atenção Básica						
04.01	10 301 0059	Programa de Compensação de Especificidades Regionais						
04.01	10 301 0059	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	0,00
<hr/>								
04.01	10 301 0059	2.198 Manutenção e Compensação de Especificidades Regionais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	0,00
<hr/>								
PROGRAMA: 0060 Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DSTs								
OBJETIVO: Realização de serviços de saúde da atenção básica								
PUBLICO: Sociedade								
04.01	10	Saúde						
04.01	10 301	Atenção Básica						
04.01	10 301 0060	Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DSTs						
04.01	10 301 0060	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	67.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código				Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01	10	301	0060	2.199 Manutenção das Ações de Combate ao HIV/DSTs	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	67.000,00

PROGRAMA: 0073 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades relacionadas a obrigações de caráter continuado, voltadas a manutenção dos serviços administrativos

PUBLICO: Governo/Sociedade

04.01	10			Saúde						
04.01	10	122		Administração Geral						
04.01	10	122	0046	Gestão Administrativa						
04.01	10	122	0046	2.201 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	140.000,00

PROGRAMA: 0077 Saneamento para Promoção da Saúde

Promover saneamento básico, proporcionando a melhoria da saúde da população, através de obras de saneamento para proteção das fontes de água do município, redução da

OBJETIVO: contaminação das águas por meio de destinação correta dos dejetos humanos e animais, tratamento adequado da água de consumo de humano e controle de vetores de doenças.

PUBLICO: Sociedade

04.01	10			Saneamento						
04.01	10	512		Saneamento Básico Urbano						
04.01	10	512	0077	Saneamento Básico Urbano						
04.01	10	512	0077	1.041 Implementação e Melhorias em Obras de Saneamento Público	P	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2021	2.830.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0076 Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar							
OBJETIVO: Coletar e destinar corretamente o lixo hospitalar gerado por todas as Unidades de Saúde do Município							
PUBLICO: Sociedade							
04.01	10		Saúde				
04.01	10 452		Serviços Urbanos				
04.01	10 452 0076		Gestão da Política de Serviços Públicos				
04.01	10 452 0076	2.227	Manutenção da Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar	P	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário/Vinculado	12 2021 2.190.000,00
							Total 2021 78.577.595,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 05 FUNDEB
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB

Código		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0012 Gestão da Política de Educação								
OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município.								
PUBLICO: Sociedade/Governo								
05.01	12	Educação						
05.01	12 361	Ensino Fundamental						
05.01	12 361 0012	Gestão da Política de Educação						
05.01	12 361 0012	2.029 Informatização e Modernização Tecnológica	A	Setor Informatizado/Unidade	Vinculado	15	2021	0,00
05.01	12 361 0012	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço prestado/mês	Vinculado	12	2021	0,00
05.01	12 361 0012	2.054 Capacitação de Profissional da Educação	A	Profissional Capacitado/Ano	Vinculado	350	2021	0,00
05.01	12 361 0012	2.062 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB 60%	A	Remuneração Paga/mês	Vinculado	12	2021	58.000.000,00
05.01	12 361 0012	2.063 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB 40%	A	Remuneração Paga/mês	Vinculado	12	2021	10.576.320,00
05.01	12 361 0012	2.058 Manutenção das Unidades Escolares	A	Escola Mantida/mês	Vinculado	12	2021	0,00
05.01	12	Educação						
05.01	12 365	Ensino Infantil						
05.01	12 365 0012	Gestão da Política de Educação						
05.01	12 365 0012	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço prestado/mês	Vinculado	12	2021	0,00
05.01	12 365 0012	2.062 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB 60%	A	Remuneração Paga/mês	Vinculado	12	2021	3.250.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 05 FUNDEB
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB

Código					Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
05.01	12	365	0012	2.063	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB 40%	A	Remuneração Paga/mês	Vinculado	12	2021	1.200.000,00
05.01	12	365	0012	2.058	Manutenção das Unidades Escolares	A	Escola Mantida/mês	Vinculado	12	2021	0,00
<p>PROGRAMA: 0055 Fortalecendo a Educação Básica OBJETIVO: Promover a melhoria das unidades de ensino no Município. PUBLICO: Sociedade</p>											
05.01	12				Educação						
05.01	12	361			Ensino Fundamental						
05.01	12	361	0055		Fortalecendo a Educação Básica						
05.01	12	361	0055	1.009	Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamento das Unidades Escolares	A	Unidade Atendida/Unidade	Vinculado	2	2021	0,00
05.01	12				Educação						
05.01	12	365			Educação Infantil						
05.01	12	365	0055		Gestão da Política de Educação						
05.01	12	365	0055	1.009	Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamento das Unidades Escolares	A	Unidade Atendida/Unidade	Vinculado	2	2021	0,00

Total 2021 73.026.320,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 14 FUNDO ORÇAMENTARIO PROCURADORIA GERAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO ORÇAMENTARIO PROCURADORIA GERAL
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO ORÇAMENTARIO PROCURADORIA GERAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores			
PROGRAMA: 0003 Gestão da Política de Procuradoria Geral										
OBJETIVO: Atuar nos interesses de representar a municipalidade na esfera administrativa e judicial, bem como subsidiar as autoridades nas tomadas de decisão, objetivando o cumprimento das normas legais e constitucionais.										
PUBLICO: Governo/Sociedade										
14.01	04		Administração							
14.01	04	122	Administração Geral							
14.01	04	122	0003	Gestão da Política de Procuradoria Geral						
14.01	04	122	0003	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção (mês)	Ordinário	12	2021	150.000,00
14.01	04	122	0046	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	1.221.800,00
							Total 2021	1.371.800,00		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 09 IBASMA - INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. ARARUAMA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.01 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO

SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0005 Modernização da Estrutura do Ibasma OBJETIVO: Dotar e/ou aperfeiçoar o Instituto de infra-estrutura necessária ao seu melhor desempenho. PUBLICO: Sociedade							
09.01	09		Previdência Social				
09.01	09 451		Infra-Estrutura Urbana				
09.01	09 451 0005		Modernização da Estrutura do Ibasma				
09.01	09 451 0005	1.013	Ampliação, Reforma e Reequipamento do Ibasma	P	Obra executada/Distrito	Vinculado/Ordinário	5 2021 43.680,00
PROGRAMA: 0044 Gestão da Política do Regime Próprio de Previdência OBJETIVO: Objetiva custear as atividades relacionadas as obrigações de caráter continuado, voltadas a manutenção dos serviços administrativos a cargo da previdência. PUBLICO: Sociedade							
09.01	09		Previdência Social				
09.01	09 122		Administração Geral				
09.01	09 122 0044		Gestão da Política do Regime Próprio de Previdência				
09.01	09 122 0044	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12 2021 400.000,00
09.01	09 122 0044	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12 2021 1.785.000,00
09.01	09 122 0044	2.032	Cumprimento de Sentenças Judiciais	A	Sentenças Cumpridas/% Ano	Ordinário/Vinculado	100 2021 70.000,00
09.01	09 122 0044	2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12 2021 88.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 09 IBASMA - INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. ARARUAMA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.01 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO

SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0030 Previdência dos Servidores OBJETIVO: Garantir o pagamento de inativos e pensionistas e demais beneficiados a cargo da previdencia. PUBLICO: Servidores e Ex-servidores								
09.01	09		Previdência Social					
09.01	09 272		Administração Geral					
09.01	09 272 0030		Previdência dos Servidores					
09.01	09 272 0030	2.178	Manutenção da Previdência de Inativos	A	Benefício Pago/Mês	Ordinário/Vinculado	12 2021 23.860.000,00	
09.01	09 272 0030	2.179	Manutenção da Previdência de Pensionista	A	Benefício Pago/Mês	Ordinário/Vinculado	12 2021 2.500.000,00	
09.01	09 272 0030	2.180	Manutenção de Outros Benefícios	A	Benefício Pago/Mês	Ordinário/Vinculado	12 2021 1.500.000,00	
							Total 2021	30.247.180,00